



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.343 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - 71 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 186 de 17 de março de 2025.

“Nomeia servidor na SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Andre Luis Amos Ferreira, no cargo de Assessor de Planejamento, Símbolo DGA-4 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Dourados (MS), 17 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

| | | |
|---|---------------------------------------|-----------|
| Prefeito | Marçal Gonçalves Leite Filho | 2222-1481 |
| Vice-Prefeita | Gianni Dias Aguillar Nogueira | 2222-1482 |
| Chefe de Gabinete | Juarez de Oliveira | 2222-1483 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica | João Alcantara Filho | 2222-1473 |
| Procuradoria Geral do Município | Alessandro Lemes Fagundes | 2222-1509 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial | Marcos Aparecido Santos da Silva | 2222-1383 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Suelen Nunes Venâncio | 2222-1900 |
| Secretaria Municipal de Administração | Tays Pereira Litran Diniz | 2222-1233 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Fabio Luis da Silva | 2222-2252 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Gisella Silva Melo | 2222-1550 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar | Bruno Cezar Alvaro Pontim | 2222-1491 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Shirley Flores Zarpelon | 2222-1811 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | Jorge Luis de Lúcia | 2222-1865 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | Antonio Freire | 2222-1570 |
| Secretaria Municipal de Educação | Nilson Francisco da Silva | 2222-1799 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo | 2222-2100 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Luis Roberto Martins de Araujo | 2222-2201 |
| Fundação de Esportes de Dourados | Salim Raidan Neto | 2222-1391 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Juscelino Rodrigues Cabral | 2222-1330 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social | Eder Felipe Souza Lima | 2222-1300 |
| Controladoria Geral Do Município | Luiz Constandio Pena Moraes | 2222-1512 |
| Guarda Municipal | Jamil da Costa Matos | 2222-1402 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | | |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados | Maria Izabel de Aguiar | |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Fabio Luis Da Silva (Interino) | 2222-1460 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva | 3427-4040 |
| Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil | Johnes Aniceto Santana | 2222-1400 |

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 187 de 19 de março de 2025.****“Nomeia servidor na SEMSUR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Jaime Daniel, no cargo de Assessor III, Símbolo DGA-6 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Dourados (MS), 17 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 189, de 19 de março de 2025.**“Concede Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Função de Confiança, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 19 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 189 de 19 de março de 2025

| SERVIDOR | SECRETARIA | PERCENTUAL | A PARTIR |
|-------------------------------|------------|------------|------------|
| URIAS SATURNINO | SEMS | 30 | 01/02/2025 |
| CIDCLEY DE CARVALHO CUNHA | SEMS | 30 | 06/03/2025 |
| JAQUELINE ROCHA DA SILVA | SEMS | 30 | 06/03/2025 |
| ELIANE POLOTO | SEMS | 30 | 06/03/2025 |
| EMERSON RODRIGO JAQUES ACOSTA | SEMS | 30 | 01/02/2025 |

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 190, de 19 de março de 2025.***“Altera percentual de Gratificação por Função de Confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os percentuais de Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 19 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados**Tays Pereira Litran Diniz**
Secretária Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 190 de 19 de março de 2025**

| MATRICULA | SERVIDOR | SECRETARIA | PERCENTUAL ANTERIOR | PERCENTUAL NOVO | A PARTIR |
|------------------|---|-------------------|----------------------------|------------------------|-----------------|
| 114766294 | ACACIO JOSE BARBOSA | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 30141 | AURENITA BARBOSA | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 114773553 | CAROLINA QUEIROZ DA SILVA | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 501949 | CELIA MARIA VALERIO MOTTA NUNES | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 114766302 | CINTIA DE SOUZA NETO | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114762279 | DEVANILDO DE SOUZA SANTOS | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 114774886 | DIEGO VICTOR DE FREITAS MESQUITA | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 114760424 | ELENITA SUREKE ABILIO | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 114760408 | FABIO ROBERTO DOS SANTOS HORTELAN | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 114772836 | GISLAINE ALEXANDRA LESCANO | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114767052 | GLAUCIA NEVES EBERHARDT | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114771820 | GLEYSON OLSEN RODRIGUES APOLONIO | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114774628 | JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS FIORAMONTE | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114769722 | JESSICA SILVA FERNANDES DE ANDRADE | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 73691459 | JOAO VICTOR PRADO CALES | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114774702 | KARIMI SATER GEBARA | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114763482 | LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 114763650 | LUCIANA SILVEIRA SIMPLICIO | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 114765733 | MARCELO OKADA | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 501204 | MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 114771909 | MARIANA FARIA GONCALVES | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114762783 | MARLAYNE MENDES WOLF VIEGAS | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 500934 | MELISSA CRISTINA BENTO BRANDOLIS | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114764322 | PRISCILA DA SILVA | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 114763431 | PRISCILLA SAYURI AKAHOSHI DOMINGUES | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114772691 | REGIANE FERMINIO DA SILVA | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 671281422 | RENATO GONCALVES FELIX | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114772006 | ROBSON DOS SANTOS PAREDES | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 82611 | SILVANA MARIA RADAELLI DE ASSIS | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 83081 | SILVIA ALESSANDRA PEROTTI | SEMS | 10 | 30 | 01/02/2025 |
| 114760692 | TANIA DE MATOS ARTEMAN | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |
| 114763349 | WANDO CAPISTANA DA SILVA | SEMS | 20 | 30 | 01/02/2025 |

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95/2025, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 110.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|---------------|
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.001.12.365.153.2205-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$110.000,00 |
| 1.550.0000 Transferência do Salário-Educação | 110.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---------------|
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$110.000,00 |
| 13.001.12.365.153.2205-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | |
| 1.550.0000 Transferência do Salário-Educação | 110.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 96/2025 / PMD, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.250,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|--------------|
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | |
| 15.006.15.452.111.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$12.250,00 |
| 2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos | 12.250,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$12.250,00 |
| 2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos | 12.250,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 97/2025 / PMD, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 770.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|---------------|
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | |
| 15.006.15.452.111.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$770.000,00 |
| 2.752.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito | 770.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|--|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$770.000,00 |
| 2.752.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito | 770.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 98/2025 / PMD, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 999.891,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|---------------|
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 15.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 15.003.18.542.134.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$999.891,00 |
| 2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos | 999.891,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|--|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$999.891,00 |
| 2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos | 999.891,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 99/2025 / PMD, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

| | |
|--|--------------|
| 11.005.8.244.150.2134-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$20.000,00 |
| 2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 20.000,00 |

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

| | |
|--|-------------|
| 11.005.8.244.150.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$2.000,00 |
| 2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 2.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$20.000,00 |
| 2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 20.000,00 |

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$2.000,00 |
| 2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 2.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100/2025 / PMD, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|-------------|
| 11.002.8.122.150.2138-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$4.000,00 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$4.000,00 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101/2025 / PMD, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 83.993,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|--------------|
| 11.002.8.244.150.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$79.330,00 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 79.330,00 |

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|-------------|
| 11.002.8.244.150.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$2.743,00 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.743,00 |

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|-------------|
| 11.002.8.244.150.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$1.920,10 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.920,10 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$79.330,00 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 79.330,00 |

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$2.743,00 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.743,00 |

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.920,10 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.920,10 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102/2025 / PMD, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.802,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2144-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$31.802,09

2.660.3110

(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares

31.802,09

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$31.802,09

2.660.3110

(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares

31.802,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103/2025 / PMD, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 197.121,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.002 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

03.002.14.422.132.2091-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

R\$197.121,94

2.759.0000

(SF) - Recursos Vinculados a Fundos

197.121,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$197.121,94

2.759.0000

(SF) - Recursos Vinculados a Fundos

197.121,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**Resolução nº Fe/03/373/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de abril/2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRANDINIZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 03/0373/2025- 15 Dias**Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN**

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|-------------------------------|-------------|-------------------------|
| 114768475-1 | ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114763095-2 | OZIAS PEREIRA DOS SANTOS | 2024 - 2025 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |

Controladoria

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|-------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 114771831-1 | KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |

Fundação de Esportes de Dourados-FUNED

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 114761915-1 | CILENE DA SILVA MOREIRA | 2024 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |

Guarda Municipal de Dourados - GMD

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|---------------------------------|-------------|-------------------------|
| 47751-1 | ADEMAR CABRAL DE ARAUJO | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 19/04/2025 |
| 114772445-1 | BRUNO GONCALVES AGUILIERI | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 19/04/2025 |
| 114772451-1 | DANIEL BRUNETTO CARI | 2022 - 2023 | 20/04/2025 - 04/05/2025 |
| 114772481-1 | EDUARDO MENDES ROCHA | 2022 - 2023 | 05/04/2025 - 19/04/2025 |
| 114772481-1 | EDUARDO MENDES ROCHA | 2023 - 2024 | 20/04/2025 - 04/05/2025 |
| 114772416-1 | FABIO LUIS COMELLI | 2022 - 2023 | 20/04/2025 - 04/05/2025 |
| 114772432-1 | JACKELINE DE SOUZA ANDRADE | 2023 - 2024 | 20/04/2025 - 04/05/2025 |
| 114772482-1 | JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CARI | 2022 - 2023 | 20/04/2025 - 04/05/2025 |
| 114771856-1 | KALYANA GIANELLO SANTINI | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114772429-1 | RENAN MATIA RIBEIRO | 2022 - 2023 | 20/04/2025 - 04/05/2025 |
| 114764157-1 | RODRIANO FERNANDES | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 19/04/2025 |
| 114772470-1 | STEFANO PATRICK MOURA | 2022 - 2023 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114772477-1 | WAGNER SOUZA DA SILVA | 2022 - 2023 | 20/04/2025 - 04/05/2025 |

Instituto de Meio Ambiente - IMAM

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|------------------------|-------------|-------------------------|
| 114774157-1 | TARIK CAZEIRO EL KADRI | 2021 - 2022 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |

Procuradoria Geral do Município - PGM

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|--------------------------------|-------------|-------------------------|
| 114777648-1 | GEISIKELY MEDEIROS PALACIOS | 2023 - 2024 | 28/04/2025 A 06/05/2025 |
| 114777376-1 | GUILHERME AUGUSTO SILVA E MELO | 2024 - 2025 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114763666-1 | JAQUELINE ALBUQUERQUE COUTINHO | 2022 - 2023 | 07/04/2025 - 21/04/2025 |
| 114763666-1 | JAQUELINE ALBUQUERQUE COUTINHO | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114763046-2 | KATIA SHINZATO LIMA | 2020 - 2021 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 81171-2 | LOURDES PERES BENADUCE | 2022 - 2023 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 75241-1 | ROZEMAR MATTOS DE SOUZA | 2018 - 2029 | 22/04/2025 - 28/04/2025 |
| 114775327-1 | SABRINA BRANDINA PACCO | 2023 - 2024 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 114765726-1 | TALISE BEATRIZ FERRAZ TEIXEIRA | 2021 - 2022 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|--------------------------------|-------------|-------------------------|
| 114762941-1 | CHRISTIAN WAGNER DA ENCARNACAO | 2023 - 2024 | 14/04/2025 - 28/04/2025 |
| 114762610-2 | DAIANE MARILU RANZI DIAS | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |

RESOLUÇÕES

| | | | |
|---|--------------------------------------|------------------|-------------------------|
| 502183-3 | DANIELE FIORI DA COSTA VIEIRA TELES | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114763340-1 | EDUARDO MENEZES CORREIA FERRI | 2022 - 2023 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114763340-1 | EDUARDO MENEZES CORREIA FERRI | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114771829-1 | GRACIELLY FRANÇA DE BRITO PAGNOCELLI | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 131511-1 | HEITOR PEREIRA RAMOS | 2020 - 2021 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114773782-1 | JENIFFER DAIANY DOS SANTOS | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 19221-1 | JOSE DOS SANTOS DA SILVA | 2024 - 2025 | 14/04/2025 - 28/04/2025 |
| 114773445-1 | JURANDI PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 2021 - 2022 | 22/04/2025 - 08/05/2025 |
| 114763296-1 | MIRIAN YUMI JOBOJI | 2020 - 2021 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 114771796-2 | TAMMI JULIENE LEITE DE AGUIAR | 2023 - 2024 | 08/04/2025 - 22/04/2025 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114771878-1 | BARBARA MARQUES RODRIGUES | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 82261-1 | ELISA DE OLIVEIRA KUHN | 2022 - 2023 | 16/04/2025 - 30/04/2025 |
| 114769758-3 | FATIMA ESPINOZA ECHEVERRIA | 2024 - 2025 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114766395-2 | LOURDES MACIEL DE SOUZA | 2021 - 2022 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114772643-1 | MARIVANIA DELGADO PACHECO | 2023 - 2024 | 07/04/2025 - 21/04/2025 |
| 501754-3 | NILZA JESUS DOS ANJOS SANTANA | 2023 - 2024 | 09/04/2025 - 23/04/2025 |
| 114762613-2 | THEODORO HUBER SILVA | 2022 - 2023 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114762184-1 | VANESSA ROBERTA DE SOUZA | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114766843-1 | JOAO LUIS PONCIANO SOARES | 2023 - 2024 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 114772517-1 | VINICIUS JOSE LANGE FERREIRA | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| Secretaria Municipal de Cultura - SEMC | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114771837-1 | ANAIA BEATRIZ CAPPI | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| Secretaria Municipal de Educação - SEMED | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 89771-1 | ANA PAULA ALMEIDA DE AZEVEDO | 2022 - 2023 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114766469-1 | CEZAR NASCIMENTO CARVALHO | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 19/04/2025 |
| 114772376-1 | GENESIS FERREIRA BEZERRA | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 500367-8 | ILDA MIYA KUDO | 2023 - 2024 | 14/04/2025 - 28/04/2025 |
| 6381-1 | JAIR SILVEIRA DE ALMEIDA | 2022 - 2023 | 14/04/2025 - 28/04/2025 |
| 88101-2 | MARINES MENDES DE OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 14/04/2025 - 28/04/2025 |
| 114765665-1 | MARLY FRANCO RICARDO | 2023 - 2023 | 23/04/2025 - 07/05/2025 |
| 114767171-2 | NEUZA DA ROCHA CARRION | 2023 - 2023 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 85851-1 | SILVIA HIROKO SONODA MATSUBARA | 2023 - 2023 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 501873-1 | SIMONE DOEHL | 2024 - 2024 | 07/04/2025 - 21/04/2025 |
| 114777852-1 | VALDEREIS ROCHA NOGUEIRA | 2024 - 2025 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114777037-1 | ALEX IAHN DOS SANTOS | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114768349-4 | ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA | 2022 - 2023 | 16/04/2025 - 30/04/2025 |
| 114766822-5 | ANDRESSA ARAUJO MARTINS JARDIM | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114760675-1 | HERNANDES VIDAL OLIVEIRA | 2022 - 2023 | 07/04/2025 - 21/04/2025 |
| 114760675-1 | HERNANDES VIDAL OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 500912-1 | MAILING FENG SHU MAN | 2022 - 2023 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114767357-2 | MARCELO FUGANTI ORTEGA | 2022 - 2023 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114767357-2 | MARCELO FUGANTI ORTEGA | 2023 - 2024 | 16/04/2025 - 30/04/2025 |
| Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114773325-2 | ENIO ALENCAR DA SILVA | 2021 - 2022 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114762569-1 | OELICE ANA PITOL | 2019 - 2020 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| Secretaria Municipal de Saúde - SEMS | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114766536-1 | ALEX SANDER SERAFIM | 2024 - 2025 | 16/04/2025 - 30/04/2025 |
| 38-2 | ANA CLAUDIA WANDSCHEER | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114766054-3 | ANAGNY GRACIANE ALVES | 2022 - 2023 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114766054-3 | ANAGNY GRACIANE ALVES | 2023 - 2024 | 16/04/2025 - 30/04/2025 |
| 114778004-1 | ARTHUR DAYRELL | 2024 - 2025 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |

RESOLUÇÕES

| | | | |
|--------------|---|-------------|-------------------------|
| 114772170-1 | BRUNA CREMASCO DE BRITO | 2022 - 2023 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114777917-1 | BRUNO PAEL DOS SANTOS | 2024 - 2025 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 85291-1 | CARLISE MICHEL PIRES | 2022 - 2023 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114767915-1 | CARLOS RAMAO DA SILVA | 2023 - 2024 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 114760205-1 | CLARICE ANTUNES DE LIMA | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114760388-1 | CLEIDE ANA COSTA DE LIMA | 2024 - 2025 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114777794-1 | CLEONICE JANUARIO | 2024 - 2025 | 04/04/2025 - 18/04/2025 |
| 114762826-2 | CRISTIANE BARTZ KRUGER GUTIERRE | 2020 - 2021 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 114766038-1 | CRISTIANE OLIVEIRA BOTELHO | 2023 - 2024 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 114777802-1 | CRISTIANO HAMILTON NAZARETH ALMEIDA | 2024 - 2025 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114763331-1 | DANIELLE PEREIRA DA SILVA | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 671281158-1 | DANIELLY LARISSA SILVA DOS REIS | 2024 - 2025 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114766517-1 | DEOCI LOPES DE OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114774886-1 | DIEGO VICTOR DE FREITAS MESQUITA | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114765322-2 | EDGAR DARIO PALACIOS ORTEGA | 2021 - 2022 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114765591-3 | EDINEIA DA SILVA BRUZAROSCO | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114773190-1 | EDMUNDO RONDON NETO | 2024 - 2025 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 501941-1 | ELAINE YURI ONO | 2022 - 2023 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 501179-1 | ELIANE BOLZAN | 2021 - 2022 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 90414-2 | ELIANE NUNES RAMOS SAMPAIO | 2023 - 2024 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 114768180-4 | ELISANGELA ROJAS SANTANA | 2024 - 2025 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 90405-2 | EVA APARECIDA DE SOUZA SILVA | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 73692015-2 | FERNANDA RADAI DE FREITAS | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114772887-1 | FLAVIA FERREIRA DE SANTE COSTA | 2024 - 2025 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114764239-2 | FRANCISCO JOSE ALVES BARROSO | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114777793-1 | GISELE GONCALVES CARVALHO | 2024 - 2025 | 16/04/2025 - 30/04/2025 |
| 114774165-1 | GIULIANE KILL SOUZA | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114763076-2 | HELEN TATIANA FERREIRA VALENSUELO | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114774628-1 | JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS FIORAMONTE | 2024 - 2025 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114772168-1 | JAQUELINE SANTOS ALMEIDA HLAWENSKY | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114773865-1 | JENIFFER KLEIA RODRIGUES SANCHES | 2023 - 2024 | 23/04/2025 - 07/05/2025 |
| 114777538-1 | JESSIKA TAUANA ROCHA GUARDADO | 2023 - 2024 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 501112-4 | JOANA ERGINA ALVES | 2024 - 2025 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114760169-1 | JOAO ALTIVO DE ALMEIDA | 2024 - 2025 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114776586-1 | JORDANNA FERREIRA VITOR | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 500971-1 | JOSE AIRTON MOREIRA GONCALVES | 2023 - 2024 | 14/04/2025 - 28/04/2025 |
| 114762081-1 | JOSE MARREIRO DA SILVA | 2022 - 2023 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 114778008-1 | JULIANA MARQUES BENEDITO | 2024 - 2025 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114771863-1 | LEANDRO HISAO MODESTO IKEDA | 2022 - 2023 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 114764178-1 | LILIAN DE SOUZA TAVEIRA | 2023 - 2024 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 114760174-1 | LUCIANNI KEIKO UENO | 2022 - 2023 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 114765035-4 | LUCIMAR COSTA DA PAIXAO DINIZ | 2023 - 2024 | 14/04/2025 - 28/04/2025 |
| 114764126-5 | MARGARIDA CUSTODIO DOS SANTOS SILVA | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114768477-3 | MARISA GOMES | 2024 - 2025 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114768477-3 | MARISA GOMES | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114771791-1 | MATHEUS ANTUNES DE OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 21/04/2025 - 05/05/2025 |
| 114771929-1 | MAYARA BEZERRA DA SILVA | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114765257-4 | MICHELLI VILHALVA CHAGAS ORO GONCALVES | 2023 - 2024 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 33411-1 | NEZIAS AEDO DOS SANTOS | 2022 - 2023 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 501018-1 | ORLANDO CONCEICAO MALHEIROS | 2022 - 2023 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114774701-2 | OTAVIO MIGUEL LISTON | 2022 - 2023 | 19/04/2025 - 03/05/2025 |
| 114767350-4 | PABLO MARINHO CUSTODIO | 2020 - 2021 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114767350-4 | PABLO MARINHO CUSTODIO | 2021 - 2022 | 16/04/2025 - 30/04/2025 |
| 22941-2 | PATRICIA AMARAL | 2022 - 2023 | 05/04/2025 - 19/04/2025 |
| 114766575-1 | RAFAEL GONCALVES | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114766556-1 | RENATA BARBOSA VILELA | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114764241-2 | RONALDO CARDOZO ALVES | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114765954-12 | ROSANE APARECIDA SOARES MARQUES | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 114764451-1 | ROSANGELA ALMEIDA MARTINS | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 87761-2 | ROSILEIA CORREIA SANTOS | 2023 - 2024 | 02/04/2025 - 16/04/2025 |
| 151391-3 | SANDRA MARA DA ENCARNACAO | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 500947-1 | SANDRA REGINA NERVIS | 2024 - 2025 | 28/04/2025 - 12/05/2025 |
| 114762917-2 | SILVANA DE SOUZA | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 83081-2 | SILVIA ALESSANDRA PEROTTI | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |
| 151041-3 | SILVIA REGINA DO NASCIMENTO SALGUEIRO | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 81541-1 | TATIANA RIBEIRO MORENO | 2022 - 2023 | 16/04/2025 - 30/04/2025 |
| 114771540-3 | THIAYA SILVA AGUILIERI | 2023 - 2024 | 03/04/2025 - 17/04/2025 |

RESOLUÇÕES

| | | | |
|---|--------------------------------------|------------------|-------------------------|
| 114773644-1 | VALDEILTON TRINDADE | 2023 - 2024 | 22/04/2025 - 06/05/2025 |
| 114777624-1 | VANESSA DOS SANTOS CARVALHO | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114762266-2 | WALESKA MARQUES CAVALLEIRO | 2023 - 2024 | 16/04/2025 - 30/04/2025 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114776125-2 | DANIELLY DO NASCIMENTO SANTOS | 2024 - 2025 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| 114772584-1 | LILIAN DE FATIMA CORSI LAZARI MENDES | 2022 - 2023 | 01/04/2025 - 15/04/2025 |
| Secretaria Municipal de Obras - SEMOP | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114774991-1 | TULIO FERREIRA BIANCHI ROCHA | 2023 - 2024 | 07/04/2025 - 21/04/2025 |

Resolução nº Fe/03/374/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de abril/2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRANDINIZ
Secretário Municipal de Administração

| | | | |
|--|-------------------------------|------------------|-------------------------|
| ANEXO RESOLUÇÃO Nº 03/0374/2025 - 20 Dias | | | |
| Secretaria Municipal de Saúde - SEMS | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 500968-2 | EDSON DE ALMEIDA LEITE JUNIOR | 2024 -2025 | 10/04/2025 - 29/04/2025 |

Resolução nº Fe/03/375/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de abril/2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRANDINIZ
Secretário Municipal de Administração

| | | | |
|---|--------------------------|------------------|-------------------------|
| ANEXO RESOLUÇÃO Nº 03/0375/2025 - 30 Dias | | | |
| Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 290033-1 | WANDERLEI RAMOS ALVES | 2023 - 2024 | 10/04/2025 - 09/05/2025 |
| Fundação de Esportes de Dourados-FUNED | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 11881-1 | ARLINDO ESCOBAR VILHALBA | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |

RESOLUÇÕES

| Guarda Municipal - GMD | | | |
|---|---|------------------|-------------------------|
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114772467-1 | ADILSON SANCHES DA SILVA | 2022 - 2023 | 05/04/2025 - 04/05/2025 |
| 114769203-2 | GLEyce KELLY AREVALO ZULATO | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 04/05/2025 |
| 114770296-2 | MAXIMO WILLIAM CAETANO ROCHA | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 04/05/2025 |
| 114772465-1 | WILLIAN SANTOS RODRIGUES | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 04/05/2025 |
| | | | |
| Instituto de Meio Ambiente - IMAM | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 3331-1 | JOSE FRANCELINO | 2022 - 2023 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - SEMAD | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 14321-1 | LUIZ AURELIO DE MOURA | 2021 - 2022 | 06/04/2025 - 05/05/2025 |
| 114766394-1 | RAPHAEL VIEIRA CORDEIRO | 2024 - 2025 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 88871-1 | LUZIA FARIAS BISERRA | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114770166-3 | MICHELLE SILVA SOUSA | 2024 - 2025 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Educação - SEMED | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114763008-1 | ANIZIO SILVA | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 04/05/2025 |
| 114766497-1 | BERNARDINO BRITES VARGAS | 2024 - 2025 | 06/04/2025 - 05/05/2025 |
| 114766469-1 | CEZAR NASCIMENTO CARVALHO | 2024 - 2025 | 20/04/2025 - 19/05/2025 |
| 84021-1 | EDILSON FERREIRA DA SILVA | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 04/05/2025 |
| 114771701-8 | KATIA ALINE DA COSTA | 2024 - 2024 | 04/04/2025 - 03/05/2025 |
| 84771-1 | MARIZORY TOBIAS MACHADO | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 04/05/2025 |
| 83701-1 | MOACIR CAVALHEIRO DO NASCIMENTO | 2023 - 2024 | 06/04/2025 - 05/05/2025 |
| 114762987-1 | RENATA SILVA DE SOUZA | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| 114762744-1 | ROSANA CHERIGATTI DE OLIVEIRA | 2017 - 2018 | 22/04/2025 - 21/05/2025 |
| 114772274-1 | ROSILDA MANTOVANI DA SILVA | 2023 - 2023 | 14/04/2025 - 13/05/2025 |
| 114764283-1 | SUELENE MARIA DE MENEZES BANHETI MORAIS | 2024 - 2024 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| 90326-2 | VALDECIR BELMIRO DE CARVALHO | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 04/05/2025 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Saúde - SEMS | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114771326-2 | ADEMIR ALMEIDA DA SILVA | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| 114763585-1 | ADOLFA GONCALVES | 2023 - 2024 | 06/04/2025 - 05/05/2025 |
| 144121-4 | ADRIANA PEREIRA DE SOUZA | 2024 - 2025 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| 114766531-1 | ASTURIO COUTINHO DO AMARAL | 2024 - 2025 | 06/04/2025 - 05/05/2025 |
| 114761765-4 | AZENATA SILVA DE SOUSA FERREIRA | 2023 - 2024 | 16/04/2025 - 15/05/2025 |
| 114767459-2 | DULCILENA GONCALVES HAJIME | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| 114763476-1 | ELIASER AEDO DOS SANTOS | 2023 - 2024 | 05/04/2025 - 04/05/2025 |
| 85031-1 | GILMAR GARCIA LOPES | 2022 - 2023 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| 114777910-1 | JULIANA DOS SANTOS SILVA ALCANTARA | 2024 - 2025 | 14/04/2025 - 13/05/2025 |
| 149111-3 | LUCIMAR GARCIA | 2023 - 2024 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| 114777921-1 | PATRICIA BARRETO CHAVES | 2024 - 2025 | 01/04/2025 - 30/04/2025 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Obras - SEMOP | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114777395-1 | GEISON DE SOUZA MACEDO | 2024 - 2025 | 14/04/2025 - 13/05/2025 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114760673-1 | ROGERIO FRUBEL CAVILHAS | 2023 - 2024 | 07/04/2025 - 06/05/2025 |

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****EDITAL COREMU 017/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025****CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA**

A Comissão do Processo Seletivo Público para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA – 3ª CHAMADA, discriminada no ANEXO I, de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A lista contém informações dos candidatos relacionados nos ANEXOS I deste edital, apresentados por número sequencial, o número do CPF, a categoria profissional, a modalidade de concorrência, a pontuação obtida e a classificação final em ordem decrescente, observado as vagas reservadas para as ações afirmativas.

1.2. As matrículas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - 2025, serão realizada no dia 21 de março de 2025 das 07:30 as 13:30 horas, horário de Mato Grosso do Sul.

1.3. LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Educação em Saúde (NES) - ENDEREÇO: Rua Coronel Ponciano, nº 900 - BAIRRO: Parque dos Jequitibás - CEP: 79839-600 - CIDADE: Dourados – Mato Grosso do Sul.

1.4 Documentação exigida no ato da matrícula, candidato deve apresentar os documentos originais para conferência.

a) Cópia legível do diploma de graduação na categoria profissional à qual se inscreveu no processo seletivo (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pela instituição formadora. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 01 (um) ano anterior à data de divulgação deste edital. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

b) Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

c) No caso de candidato do sexo masculino, apresentar cópia do documento comprobatório de quitação do serviço militar obrigatório;

d) Comprovante de endereço;

e) Cópia legível do Registro Geral de Identidade (RG). Não serão aceitas cópias da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS;

f) Comprovante de inscrição no Conselho de sua Categoria Profissional na Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, ou protocolo de solicitação do mesmo;

g) Cópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

h) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes, com o nome completo;

i) Comprovante de quitação eleitoral.

JOSIANE FRANÇA PERALTA DAN

MAT.:114764431-1

PRESIDENTE COREMU/SEMS

ANEXO I:

| CPF | CATEGORIA PROFISSIONAL | VAGA AFIRMATIVA | NUMERO DE ACERTOS | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------------|-------------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|
| ***605901** | PSICOLOGIA | SIM | 35 | 87,5 |

EDITAIS

EDITAL Nº 39/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 24 de Março de 2025, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Edital:

- Edital PMD/SELECON 06/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, suplementar, de 15/12/2023;
- Edital de Retificação nº 02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.042, de 08 de janeiro de 2024.

As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007. O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

4.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 19 de Março de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 24/03/2025

Horário: 09:00

| CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS | | |
|--|-------------------------------|--|
| SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO | | |
| Ordem de Escolha | Ordem de Classificação | Candidato |
| 175 | 209º | REJANE GONÇALVES SOUZA |
| 176 | 210º | MARCIA FERREIRA LACERDA |
| 177 | 211º | ISABELA BIANCA ALVES SANTOS |
| 178 | 212º | HELDER DUARTE SABINO |
| 179 | 213º | GESSICA APARECIDA SILVERIO DE FREITAS |
| 180 | 214º | FABIANE BATISTA GARCIA |
| 181 | 215º | PATRÍCIA SARAIVA GONÇALVES |
| 182 | 216º | JACICLEIDE ANDREIA DOS SANTOS SOUZA |
| 183 | 217º | LETICIA SOARES PADILHA |
| 184 | 218º | SARA MORAES SOUZA |
| 185 | 219º | OLGA CRISTINA CARNEIRO DE ANDRADE |
| 186 | 220º | GLEISY MARIA DOS SANTOS RIBEIRO |
| 187 | 221º | MAYSA ADRIANA BEZERRA CHAMORRO |

EDITAIS

Data: 24/03/2025**Horário: 09:30**

**CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA
ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO**

| Ordem de Escolha | Ordem de Classificação | Candidato |
|-------------------------|-------------------------------|--|
| 1451 | 1712º | ELESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES |
| 1452 | 1713º | KILCY SANTOS VIEIRA ROSÁRIO |
| 1453 | 1714º | MARINA IDALINA MACEDO MOREIRA GODOI SARAIVA MINHOS |
| 1454 | 1715º | DANUBIA DA SILVA PEREIRA |
| 1455 | 1716º | LEILIANE DOS SANTOS DE LIMA |
| 1456 | 1717º | MARLENE BERETTA LOPES |
| 1457 | 1718º | VERA LUCIA DE LIMA |
| 1458 | 1719º | ELIANA PARDO LIMA |
| 1459 | 1720º | GRACIELA SAYURY BARBOZA TSUKAGOSHI JESUS |
| 1460 | 1721º | HARIANA PIRES DA SILVA |
| 1461 | 1722º | RITA DE CÁSSIA TAVARES |
| 1462 | 1723º | MARA REGINA SOUZA DA SILVA |
| 1463 | 1724º | DORA NELI GALEANO DIAS |
| 1464 | 1725º | JULIANA EFFTING FOSCARINI |
| 1465 | 1726º | ROSINEIA AGUILERA DOS SANTOS |
| 1466 | 1727º | JAKELINE COELHO VIEIRA |
| 1467 | 1728º | CERLI JOUNCK DE SOUZA |
| 1468 | 1729º | VIRGINIA MORAES DOS SANTOS CORDEIRO |
| 1469 | 1730º | HELEN CANDIDA CARVALHO PEREIRA |
| 1470 | 1731º | ELIANE ÁVILA DE LIMA |
| 1471 | 1732º | FERNANDO DE MOURA PEREIRA |
| 1472 | 1733º | JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO |
| 1473 | 1734º | ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR |
| 1474 | 1735º | MONALINY DA SILVA MENDONÇA GROSS |
| 1475 | 1736º | FERNANDA ALVES BARBOSA |
| 1476 | 1737º | MARIA JANETE DA SILVA OLAZAR |
| 1477 | 1739º | CLEICIANE DE CAMPOS PEREIRA FLORIANO |
| 1478 | 1740º | RAFAEL BRUNE CABOCO |
| 1479 | 1741º | CLEIDE GONCALVES VICENTE |
| 1480 | 1742º | ROSELI FERREIRA DA SILVA |
| 1481 | 1743º | LUCIANA DE OLIVEIRA BARRIOS DA SILVA |
| 1482 | 1744º | IRENI PEDROSA NOVAES DO NASCIMENTO |
| 1483 | 1745º | SILVIA ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO |
| 1484 | 1746º | KARINA DE MELO RODRIGUES SANTOS |
| 1485 | 1747º | FERNANDA CRISTINA DE CASTILHO |
| 1486 | 1748º | GESSICA MARQUES NELVA |
| 1487 | 1749º | JAQUELINE MORAIS MELO DE AQUINO |
| 1488 | 1750º | KELLY SABRINA SAIS |
| 1489 | 1751º | ANA LUCIA PEREIRA MENDONÇA |
| 1490 | 1752º | MAYARA DE LIMA LUNA VIANA |
| 1491 | 1753º | SOLANGE PADILHA MOISÉS |
| 1492 | 1754º | RAFAELA MARCOMINI VILELLA |
| 1493 | 1755º | EMILI JULIANA PEREIRA BRADOSKI |
| 1494 | 1756º | VALERIA SOARES DE OLIVEIRA |
| 1495 | 1757º | ADELAIDE CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS |

Data: 24/03/2025**Horário: 11:30**

**CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA
ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO**

| Ordem de Escolha | Ordem de Classificação | Candidato |
|-------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 1496 | 1758º | JULIANA TOSATI NOGUEIRA |
| 1497 | 1759º | ADEILZA LOMBARDO DOS SANTOS |
| 1498 | 1760º | CRISTIANE DA SILVA OZORIO |
| 1499 | 1761º | LUCIMARA GOMES DOS SANTOS |

EDITAIS

| | | |
|------|-------|--|
| 1500 | 1762° | FERNANDA NIZ TOMAZ |
| 1501 | 1763° | MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES |
| 1502 | 1764° | ELIANE PEREIRA OLIVEIRA |
| 1503 | 1765° | GRAZIELY DE SOUZA REIS |
| 1504 | 1766° | APARECIDA PARANHOS DA SILVA |
| 1505 | 1767° | JULIANA DA SILVA GRACIANO NUNES |
| 1506 | 1768° | ALINE VIEIRA FERNANDES CASTRO |
| 1507 | 1769° | SIMONE DUTRA ALVES |
| 1508 | 1770° | CLAUDINEIA SILVERIO DA SILVA MARQUES |
| 1509 | 1771° | FABRÍCIO SANTOS SILVA |
| 1510 | 1772° | SUELENE LEMES DE OLIVEIRA |
| 1511 | 1773° | ALINE OLIVEIRA ROMASKO |
| 1512 | 1774° | MARIANA SANTANA MENDES |
| 1513 | 1775° | ADRIANA GONÇALVES BICALHO |
| 1514 | 1776° | JULIANA ALMEIDA GOMES |
| 1515 | 1777° | ANAYL CORREA DE ANDRADE CHAPARRO |
| 1516 | 1778° | CLEMAIR FERREIRA DE SOUZA DA ROCHA |
| 1517 | 1779° | SIDINEIA GARCIA CREPALDE |
| 1518 | 1780° | ADRIANA DA SILVA GASPAS |
| 1519 | 1781° | GEISSIELE DE OLIVEIRA CHAVES BAGORDAKIS |
| 1520 | 1782° | ISABELA SILVA DE CARVALHO |
| 1521 | 1783° | GABRIELA ALI DAMASCENO |
| 1522 | 1784° | LILIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA |
| 1523 | 1785° | VANESSA ARMBRUST LEONEL |
| 1524 | 1786° | JOSE LUCAS KAMILO DE SOUZA RODRIGUES |
| 1525 | 1787° | MARCIENE MACHADO DO CARMO |
| 1526 | 1788° | SIRLENE PEREIRA DA SILVA PERCIGILI |
| 1527 | 1789° | LEANDRO FERREIRA DA SILVA |
| 1528 | 1790° | TALITA MARTINS AZAMBUJA |
| 1529 | 1791° | MARINES MACIEL DE CARVALHO |
| 1530 | 1792° | ALINE MAMEDE SILVA |
| 2531 | 1793° | NATHALIA ALVES DE CAMPOS |
| 1532 | 1794° | DELMIRI DOS SANTOS FREITAS RECHE |
| 1533 | 1795° | ELISANGELA MAGALHÃES VIEIRA |
| 1534 | 1796° | HUGO TELES GARCIA |
| 1535 | 1797° | NATÁLIA NERI DA SILVA |
| 1536 | 1798° | ANA LÚCIA DE FRANÇA |
| 1537 | 1799° | ADRIANA ROSARIO REIS |
| 1538 | 1800° | PAULO ANTÔNIO DALLA SANTA |
| 1539 | 1802° | ADRIANA PAULA PEREIRA |
| 1540 | 1803° | CLAUDIA RUIZ PEREIRA |

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS**SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO**

| Ordem de Escolha | Ordem de Classificação | Candidato |
|-------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| 161 | 195° | STHEFANY ALINE VENDRUSCOLO |
| 162 | 196° | SAMARA PAEL SANCANINI ALVES |
| 163 | 197° | MYRELLA ARAUJO DE FREITAS |
| 164 | 198° | BRENDA NATALLY MILTON ZANCHETTA |
| 165 | 199° | PAULO CELSO SABINO |
| 166 | 200° | LUCIA FABIANA MIRANDA |
| 167 | 201° | CARINA COSTA GENTIL BACCHI |
| 168 | 202° | MARCOS ANTONIO MOREIRA |
| 169 | 203° | ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA |
| 170 | 204° | JEAN ROBERTO ALENCAR DO AMARAL |
| 171 | 205° | JAQUELINE FERREIRA OLIVA |
| 172 | 206° | ROGERIO LEÃO FERREIRA |
| 173 | 207° | LILIAN MOLAN PRICINATO FONTANINI |
| 174 | 208° | KELLY ROJAS DE MORAES |

LICITAÇÕES**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, por meio desta Secretária Municipal de Administração Tays Pereira Litran Diniz, infra firmado.

processo licitatório: n.º 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME DEMANDA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a CI n.º 265/2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, onde solicita o encerramento do processo licitatório.

CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados.

CONSIDERANDO a suspensão do Pregão Eletrônico n.º 045/2024, publicada no Diário Oficial de Dourados n.º 6.264, na data de 27/11/2024, e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 11.678, na data de 27/11/2024, em virtude da necessidade de análise e resposta às solicitações de esclarecimento e impugnações apresentadas pelos licitantes;

CONSIDERANDO defasagem nos valores cotados, em virtude do lapso temporal dos orçamentos;

CONSIDERANDO que após análise efetuada pela atual administração, verificou-se a necessidade de um novo procedimento de compras, que contemple maior número de materiais, e que a revogação do atual processo evitara a fragmentação de despesas;

CONSIDERANDO que Município busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.

R E S O L V E:

REVOGAR o processo licitatório em epigrafe, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”

Assim, manifestadas e presentes todas as razões que impedem de pronto a realização de tal procedimento, decide-se por REVOGAR o Pregão Eletrônico 045/2024, na sua integralidade.

Para que se cumpram os devidos efeitos legais, considerando o disposto no parágrafo terceiro do art. 71 da Lei 14.133/2021, disponibiliza-se a presente para a manifestação dos interessados.

Publique-se, para os efeitos legais.

Dourados-MS, 18 de março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz

Autoridade Competente

DECRETO Nº237, DE 08 DE ABRIL DE 2021

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

PROCESSO:046/2022 Modalidade Inexigibilidade n.º 003/2022

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se da Renovação do Contrato Inicial e do Reajuste Anual de Preços, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/03/2025 e previsão de vencimento em 26/03/2026; O valor do contrato correspondente ao período prorrogado, já incluso o reajuste pelo IGPM-FGV, no percentual de 1,06823670%, incidente sobre o período anterior, perfaz o acréscimo de R\$ 10.976,38 (dez mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), pagos em parcelas semestrais de R\$ 5.488,19 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), gerando o novo valor global na importância de R\$ 56.426,86 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

BALANÇO GERAL



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANC E ADOLESC DE DOURADOS

Exercício de 2024
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.; Assinatura: (\"valor\":\"15547\", \"descricao\":\"Anexo B.G / 2024-01-01 / 2024-12-31\"); Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: (\"valor\":\"10248\", \"descricao\":\"FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANC E ADOLESC DE DOURADOS\");
 Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 627.000,00 | 627.000,00 | 1.163.771,93 | 536.771,93 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 130.000,00 | 130.000,00 | 121.077,13 | -8.922,87 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 497.000,00 | 497.000,00 | 1.040.372,94 | 543.372,94 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 2.321,86 | 2.321,86 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 627.000,00 | 627.000,00 | 1.163.771,93 | 536.771,93 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 627.000,00 | 627.000,00 | 1.163.771,93 | 536.771,93 |
| Déficit (VI) | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 627.000,00 | 627.000,00 | 1.163.771,93 | 536.771,93 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | - | 651.726,65 | 651.726,65 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 651.726,65 | 651.726,65 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 527.000,00 | 930.373,35 | 398.311,15 | 350.418,00 | 350.418,00 | 532.062,20 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 527.000,00 | 930.373,35 | 398.311,15 | 350.418,00 | 350.418,00 | 532.062,20 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 100.000,00 | 348.353,30 | 248.353,30 | 248.353,30 | 248.353,30 | 100.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 100.000,00 | 348.353,30 | 248.353,30 | 248.353,30 | 248.353,30 | 100.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 627.000,00 | 1.278.726,65 | 646.664,45 | 598.771,30 | 598.771,30 | 632.062,20 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) | 627.000,00 | 1.278.726,65 | 646.664,45 | 598.771,30 | 598.771,30 | 632.062,20 |
| Superávit (XIV) | - | - | 517.107,48 | - | - | - |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | 627.000,00 | 1.278.726,65 | 1.163.771,93 | 598.771,30 | 598.771,30 | 632.062,20 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo f= (a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|---|----------------|-------------|----------------|--------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e= (a+b-c-d) |
|--|------------------------------|---|-------------------|----------------|--------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 117.596,33 | 117.596,33 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 3.096,33 | 3.096,33 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 114.500,00 | 114.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 45.500,00 | 45.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 45.500,00 | 45.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 163.096,33 | 163.096,33 | 0,00 | 0,00 |

Nota(s) Explicativa(s):
 As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO Assinada de forma digital por FABIANA BAGGIO CASSEL00125975112 CASSEL00125975112 Data: 2025.03.19 12:27:11 -0400'

FABIANA BAGGIO CASSEL Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO5727059712 QUEQUETO5727059712 Data: 2025.03.19 12:27:11 -0400'

Antonio Carlos Quequeto Contador -CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE DOURADOS

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANC E ADOLESC DE DOURADOS

Página: 1 / 1

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---------------------|---------------------|--|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.163.771,93 | 789.988,07 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 646.664,45 | 532.164,03 |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | 1.163.771,93 | 789.988,07 | Vinculada | 646.664,45 | 532.164,03 |
| Recursos Vinculados a Fundos | 1.163.771,93 | 0,00 | Recursos Vinculados a Fundos | 115,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 789.988,07 | Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 432.093,00 |
| | | | Recursos Vinculados a Fundos | 646.549,45 | 0,00 |
| | | | Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 100.071,03 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIAS | 51.130,40 | 189.170,65 | EXTRAORÇAMENTÁRIAS | 171.760,43 | 20.647,47 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 47.893,15 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 163.096,33 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 163.096,33 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 3.237,25 | 26.074,32 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 8.664,10 | 20.647,47 |
| SALDOS ANTERIORES | 1.743.220,11 | 1.316.872,89 | SALDOS ATUAIS | 2.139.697,56 | 1.743.220,11 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 | CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| CONTAS CORRENTES | 1.743.220,11 | 1.316.872,89 | CONTAS CORRENTES | 2.139.697,56 | 1.743.220,11 |
| APLICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | APLICAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 0,00 | 0,00 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.958.122,44 | 2.296.031,61 | TOTAL | 2.958.122,44 | 2.296.031,61 |

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO Assinado de forma digital
por FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975112
112 Dados: 2025.03.19 15:34:07
-04'00'

FABIANA BAGGIO CASSEL
Secretária Municipal de Assistência
Social

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:572705
97120 Dados: 2025.03.19 15:24:24
-04'00'

Antonio Carlos Quequeto
Contador -CRC MS 007778

BALANÇO GERAL

MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS

MUNICÍPIO DE DOURADOS

Balanço Patrimonial - Anexo 14

ENTIDADE(S): FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANC E ADOLESC DE DOURADOS

Exercício de 2024

Página: 1 / 2

Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| ATIVO | 2.139.697,56 | 2.175.220,11 |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.139.697,56 | 2.175.220,11 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 2.139.697,56 | 1.743.220,11 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 2.139.697,56 | 1.743.220,11 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | 2.139.697,56 | 1.743.220,11 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 432.000,00 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 432.000,00 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 432.000,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.139.697,56 | 2.175.220,11 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 168.523,18 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 3.096,33 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 3.096,33 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 2.184,57 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO | 0,00 | 911,76 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 160.000,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 160.000,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 160.000,00 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 5.426,85 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 5.426,85 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 4.515,09 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS | 0,00 | 911,76 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.139.697,56 | 2.006.696,93 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 2.139.697,56 | 2.006.696,93 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 2.139.697,56 | 2.006.696,93 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 2.024.764,56 | 1.472.757,50 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | 11.170,05 | -1.823,52 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO | 107.409,99 | 539.409,99 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | -3.647,04 | -3.647,04 |

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| ATIVO (I) | 2.139.697,56 | 2.175.220,11 |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.139.697,56 | 2.175.220,11 |
| ATIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO (II) | 47.893,15 | 168.523,18 |
| PASSIVO FINANCEIRO | 47.893,15 | 168.523,18 |
| PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II) | 2.091.804,41 | 2.006.696,93 |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 42.690,15 | 7.427,00 |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 42.690,15 | 7.427,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |

BALANÇO GERAL

MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
 MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANC E ADOLESC DE DOURADOS

Exercício de 2024
 Página: 2 / 2
 Até o Mês: Dezembro

OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS 0,00 0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| TOTAL POR FONTES DE RECURSOS | 2.091.804,41 | 1.574.696,93 |
| 17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | 1.163.656,93 | 357.973,07 |
| 27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | 928.147,48 | 1.216.723,86 |

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO
 CASSEL:00125975112

Assinado de forma digital por FABIANA
 BAGGIO CASSEL:00125975112
 Dados: 2025.03.19 15:25:07 -04'00'

ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:5727059712
 0

Assinado de forma digital por
 ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:57270597120
 Dados: 2025.03.19 15:25:07 -04'00'

FABIANA BAGGIO CASSEL
 Secretária Municipal de Assistência
 Social

Antonio Carlos Quequeto
 Contador -CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
MUNICÍPIO DE DOURADOS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2024

Mês: 12

Página: 1 / 2

ENTIDADE(S): FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANC E ADOLESC DE DOURADOS

| | Exercício atual | Exercício anterior |
|---|---------------------|--------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.163.771,93 | 789.988,07 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 121.077,13 | 167.000,23 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 121.077,13 | 167.000,23 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 121.077,13 | 167.000,23 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | 121.077,13 | 167.000,23 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 1.040.372,94 | 545.993,82 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 12.993,57 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 12.993,57 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA | 12.993,57 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 541.587,64 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS | 0,00 | 541.587,64 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 541.587,64 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 582.687,93 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 582.687,93 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - | 582.687,93 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 444.691,44 | 4.406,18 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 444.691,44 | 4.406,18 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO | 444.691,44 | 4.406,18 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 2.321,86 | 76.994,02 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 2.321,86 | 76.994,02 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 2.321,86 | 76.994,02 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | 2.321,86 | 76.994,02 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 1.030.771,30 | 494.764,68 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 97.071,03 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 0,00 | 82.272,19 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS | 0,00 | 82.272,19 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 82.272,19 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 0,00 | 14.798,84 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS | 0,00 | 5.470,56 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS | 0,00 | 1.823,52 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | 0,00 | 3.647,04 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | 0,00 | 9.328,28 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 7.150,63 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 2.177,65 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 16.139,80 | 3.093,00 |
| SERVIÇOS | 16.139,80 | 3.093,00 |
| DIÁRIAS | 115,00 | 0,00 |
| DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | 115,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF | 15.030,00 | 3.000,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO | 15.030,00 | 3.000,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 994,80 | 93,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO | 994,80 | 93,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 1.014.631,50 | 394.600,65 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 432.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 432.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO | 432.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 582.631,50 | 394.600,65 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 582.631,50 | 394.600,65 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | 582.631,50 | 394.600,65 |

BALANÇO GERAL

MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
MUNICÍPIO DE DOURADOS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANC E ADOLESC DE DOURADOS

Exercício de 2024

Mês: 12

Página: 2 / 2

Resultado Patrimonial do Período**133.000,63****295.223,39**

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975112

Assinado de forma digital por
FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975112
Dados: 2025.03.19 15:36:02 -04'00'

ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597
120

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597120
Dados: 2025.03.19 15:25:37 -04'00'

FABIANA BAGGIO CASSEL
Secretária Municipal de Assistência

Antonio Carlos Quequeto
Contador -CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADOS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANC E ADOLESC DE DOURADOS

Página: 1 / 1
Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | 163.096,33 | 47.893,15 | 163.096,33 | 47.893,15 |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 47.893,15 | 0,00 | 47.893,15 |
| 2024 | 0,00 | 47.893,15 | 0,00 | 47.893,15 |
| Restos a Pagar Processados | 163.096,33 | 0,00 | 163.096,33 | 0,00 |
| 2023 | 163.096,33 | 0,00 | 163.096,33 | 0,00 |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 5.426,85 | 3.237,25 | 8.664,10 | 0,00 |
| Banco Santander S/a /financiamento Particular | 686,26 | 0,00 | 686,26 | 0,00 |
| Bradesco Financiamento Particular | 1.348,09 | 0,00 | 1.348,09 | 0,00 |
| I.N.S.S. Folha de Pagamento | 1.063,74 | 0,00 | 1.063,74 | 0,00 |
| I.R.R.F | 1.417,00 | 3.237,25 | 4.654,25 | 0,00 |
| Ipssd Prev.Própria | 911,76 | 0,00 | 911,76 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 168.523,18 | 51.130,40 | 171.760,43 | 47.893,15 |

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO
CASSEL:001259751
12

Assinado de forma digital por
FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975112
Dados: 2025.03.19 15:36:36
-04'00'

ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:572705
97120

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597120
Dados: 2025.03.19 15:26:02
-04'00'

FABIANA BAGGIO CASSEL
Secretária Municipal de Assistência
Social

Antonio Carlos Quequeto
Contador -CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE DOURADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANC E ADOLESC DE DOURADOS

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Ingressos | 1.167.009,18 | 819.062,39 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 167.000,23 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 121.077,13 | 0,00 |
| Outras Receitas/Ingressos Operacionais | 5.559,11 | 106.068,34 |
| Transferências recebidas | 1.040.372,94 | 545.993,82 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências recebidas | 1.040.372,94 | 545.993,82 |
| Desembolsos | 770.531,73 | 392.715,17 |
| Pessoal e demais despesas | 18.324,37 | 92.508,90 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 18.324,37 | 92.508,90 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 743.543,26 | 276.558,80 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 911,76 | 4.558,80 |
| Outras transferências concedidas | 742.631,50 | 272.000,00 |

BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE DOURADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANC E ADOLESC DE DOURADOS

Página: 2 / 2

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

| | | |
|--|-------------------|-------------------|
| Outros desembolsos operacionais | 8.664,10 | 23.647,47 |
| Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I) | 396.477,45 | 426.347,22 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Ingressos | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de ativo não circulante | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II) | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Ingressos | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Integração do capital social de empresas dependentes | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamento | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III) | 0,00 | 0,00 |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 396.477,45 | 426.347,22 |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial | 1.743.220,11 | 1.316.872,89 |
| Caixa e Equivalentes de caixa final | 2.139.697,56 | 1.743.220,11 |

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975112

Assinado de forma digital por
FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975112
Dados: 2025.03.19 15:37:14 -04'00'

FABIANA BAGGIO CASSEL
Secretária Municipal de Assistência
Social

ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270
597120

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597120
Dados: 2025.03.19 15:26:30
-04'00'

Antonio Carlos Quequeto
Contador -CRC MS 007778

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESCENTE – FMDCA.**BALANÇO GERAL – 2024****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA** é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Complementar nº 004, de 12 de Dezembro de 1990, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 04.836.769/0001-03.**

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, fica na Avenida Coronel Ponciano de Matos Pereira, 1.700, Secretaria Municipal de Assistência Social/Centro Administrativo Municipal - CAM - Parque dos Jequitibas - CEP: 79.839-900, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados aos direitos das crianças e adolescente no âmbito do Município de Dourados - MS. Foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com a Lei Federal n. 3.069 de 13/07/1.990 (Estatuto da Criança) e Artigo 65 do Ato das disposições Gerais e Transitórias da lei Orgânica do Município, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política pública de proteção da criança e do adolescente, atendendo os seguintes objetivos:

I - assessorar, em todos os níveis, políticos públicos de proteção integral a infância e a adolescência, criando condições objetivas para sua concretização, com vistas ao

BALANÇO GERAL

cumprimento das obrigações e garantias dos direitos fundamentais constitucionalmente previstos;

II - controlar e deliberar ações governamentais e não governamentais decorrentes da execução de políticas sociais públicas dirigidas infância e adolescência no Município;

III - articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada criança e ao adolescente, com vistas a consecução dos objetivos definidos neste artigo.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A Contabilização do Exercício de 2024 foi realizada nos Sistemas de Software de Contabilidade, pela **STAF SISTEMAS LTDA/CNPJ: 07.941.056/0001-90**, compreendendo todas as Secretárias, Autarquias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, em março de 2025, conforme Ata de Reunião nº 001/2025.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

BALANÇO GERAL**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo Decreto nº 2.022 de 1 de Março de 2024, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato

BALANÇO GERAL

Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

LULUKAUS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS
Balanço Geral
Cadastro dos Responsáveis
Ano de 2024

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

6/03/2025

| Nr. | Nome | Tipo de Responsabilidade | CPF/CNPJ | e-mail | Período do Cargo/Mandato |
|-----|------------------------------|----------------------------|-------------|---------------------------------|--------------------------|
| 1 | ANTONIO CARLOS QUEQUETO | 55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL | 57270597120 | aquequeto@hotmail.com | 31/07/2024 a 31/12/2024 |
| 2 | FABIANA BAGGIO CASSEL | 51 - ORDENADOR DE DESPESA | 00125975112 | fabianabaggio@gmail.com | 31/03/2024 a 31/12/2024 |
| 3 | LUIZ CONSTANCIO PERNA MORAES | 4323 - CONTROLADOR GERAL | 50779452100 | luiz_moraes@dourados.ms.gov.br | 12/06/2023 a 31/12/2024 |
| 4 | PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA | 5577 - PROCURADOR JURÍDICO | 93840039134 | paulocesar@dourados@hotmail.com | 1/01/2021 a 31/12/2024 |

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2024)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **22 de dezembro de 2023**, pela **Lei Municipal nº 5.137/2023**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

BALANÇO GERAL

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A *Receita Prevista* na LOA foi de **R\$ 627.000,00**; e a *Arrecadada* no exercício foi de **R\$ 1.163.771,93**, apresentando um *Superavit Orçamentário de Arrecadação* no montante de **R\$ 536.771,93**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A *Despesa Orçamentária Atualizada* foi de **R\$ 1.278.726,65**, sendo que as *Despesas Empenhadas* foram de **R\$ 646.664,45**, *Despesas Liquidadas* de **R\$ 598.771,30** e a *Despesa Paga* no exercício de **R\$ 598.771,30**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 632.062,20**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA** de 2024, podem ser observados abaixo:

| | | |
|---|-------------------|----------------------------|
| ● (a) Receita Orçamentária Arrecadada | <u>R\$</u> | <u>1.163.771,93</u> |
| ● (b) Despesa Orçamentária Realizada | <u>R\$</u> | <u>646.664,45</u> |
| ● (c) <i>Superavit Orçamentário</i> (a – b) | <u>R\$</u> | <u>517.107,48</u> |

O *Superavit Orçamentário* apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas

BALANÇO GERAL

em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo **Saldo de Exercícios Anteriores**, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 651.726,65**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as

BALANÇO GERAL

despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados, constatamos que: **NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO**, no exercício.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2024:

INSCRITOS EM 31 DEZ. EXERC. ANTERIOR: R\$ 163.096,33;

PAGOS: R\$ 163.096,33.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

BALANÇO GERAL

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 1.163.771,93** e as despesas orçamentárias executadas de **R\$ 646.664,45** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

| Títulos | Orçada | Arrecadada | | Diferenças | |
|--|------------|--------------|---------------|------------|-----------|
| | | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes | 627.000,00 | 1.163.771,93 | 1.163.771,93 | 536.771,93 | 0,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial | 130.000,00 | 121.077,13 | 121.077,13 | 0,00 | 8.922,87 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários | 130.000,00 | 121.077,13 | 121.077,13 | 0,00 | 8.922,87 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias | 130.000,00 | 121.077,13 | 121.077,13 | 0,00 | 8.922,87 |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários | 130.000,00 | 121.077,13 | 121.077,13 | 0,00 | 8.922,87 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 130.000,00 | 121.077,13 | 121.077,13 | 0,00 | 8.922,87 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 130.000,00 | 121.077,13 | 121.077,13 | 0,00 | 8.922,87 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 1.759.0000 | 130.000,00 | 121.077,13 | 121.077,13 | 0,00 | 8.922,87 |
| 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos | 130.000,00 | 121.077,13 | 121.077,13 | 0,00 | 8.922,87 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes | 497.000,00 | 1.040.372,94 | 1.040.372,94 | 543.372,94 | 0,00 |
| 1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 582.687,93 | 582.687,93 | 582.687,93 | 0,00 |
| 1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 582.687,93 | 582.687,93 | 582.687,93 | 0,00 |
| 1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 582.687,93 | 582.687,93 | 582.687,93 | 0,00 |
| 1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 582.687,93 | 582.687,93 | 582.687,93 | 0,00 |
| 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 582.687,93 | 582.687,93 | 582.687,93 | 0,00 |
| 1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes | 497.000,00 | 457.685,01 | 457.685,01 | 0,00 | 39.314,99 |
| 1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas | 497.000,00 | 444.691,44 | 444.691,44 | 0,00 | 52.308,56 |
| 1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas | 497.000,00 | 444.691,44 | 444.691,44 | 0,00 | 52.308,56 |
| 1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas | 497.000,00 | 444.691,44 | 444.691,44 | 0,00 | 52.308,56 |
| 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos | 497.000,00 | 444.691,44 | 444.691,44 | 0,00 | 52.308,56 |
| 1.7.9.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 12.993,57 | 12.993,57 | 12.993,57 | 0,00 |
| 1.7.9.2.01.0.0.00.00.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 12.993,57 | 12.993,57 | 12.993,57 | 0,00 |
| 1.7.9.2.01.0.1.00.00.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal | 0,00 | 12.993,57 | 12.993,57 | 12.993,57 | 0,00 |
| 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 12.993,57 | 12.993,57 | 12.993,57 | 0,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes | 0,00 | 2.321,86 | 2.321,86 | 2.321,86 | 0,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 2.321,86 | 2.321,86 | 2.321,86 | 0,00 |
| 1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações | 0,00 | 1.626,89 | 1.626,89 | 1.626,89 | 0,00 |
| 1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações | 0,00 | 1.626,89 | 1.626,89 | 1.626,89 | 0,00 |
| 1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal | 0,00 | 1.626,89 | 1.626,89 | 1.626,89 | 0,00 |
| 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 1.626,89 | 1.626,89 | 1.626,89 | 0,00 |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições | 0,00 | 694,97 | 694,97 | 694,97 | 0,00 |
| 1.9.2.2.01.0.0.00.00.00 - Restituição de Convênios | 0,00 | 694,97 | 694,97 | 694,97 | 0,00 |
| 1.9.2.2.01.1.0.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias | 0,00 | 694,97 | 694,97 | 694,97 | 0,00 |
| 1.9.2.2.01.1.1.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 0,00 | 694,97 | 694,97 | 694,97 | 0,00 |
| 1.9.2.2.01.1.1.06.00.00 - Restituição de Convênios - FMDCA | 0,00 | 694,97 | 694,97 | 694,97 | 0,00 |

BALANÇO GERAL

| Títulos | Orçada | Arrecadada | | Diferenças | |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| | | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 694,97 | 694,97 | 694,97 | 0,00 |
| Total: | 627.000,00 | 1.163.771,93 | 1.163.771,93 | 598.003,36 | 61.231,43 |
| Total Geral: | 627.000,00 | 1.163.771,93 | 1.163.771,93 | 598.003,36 | 61.231,43 |

Dourados, 03/03/2025
 Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 03/03/2025, às 12:11:35.
 Nota(s) Explicativa(s):

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, no exercício de 2024, **não houve movimentação**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, **R\$ 47.893,15**.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar, **NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO**.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, do qual o Fundo é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor, no valor de **R\$ 3.237,25**.

BALANÇO GERAL**D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;**

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 1.743.220,11.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 646.664,45.**

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, **R\$ 163.096,33.**

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, no valor de **R\$ 8.664,10.**

D 10-C - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária;

Constatamos que houve na Conta - *Outras Transferências Financeiras* **não houve movimentação no Exercício.**

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte; O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

BALANÇO GERAL

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 2.139.697,56.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA** em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, que perfazem o montante de **R\$ 2.139.697,56.**

D 13 - Imobilizado -

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, no ano de 2024 foram transferidos o seu registro e controle,

BALANÇO GERAL

para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais, Constatamos que **Não Houve Movimentação no Exercício.**

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA,** As Contas do **PASSIVO CIRCULANTE,** **NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO,** no EXERCÍCIO.

BALANÇO GERAL**D 14 - Passivo Não Circulante**

Constatamos também, que não houve movimentação nas Contas do *Passivo Não Circulante*.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2024 no valor de R\$ 2.139.697,56, composto por R\$ 2.006.696,93 de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de R\$ 133.000,63.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 2.139.697,56:

Constatamos que a movimentação de R\$ 47.893,15 no Passivo Financeiro.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 2.091.804,41, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.a - Atos Potenciais Passivos

Constatamos que a Conta - Obrigações Conveniados e Outros Inst. Cong., apresentou o saldo de R\$ 42.690,15, no período.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

BALANÇO GERAL

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* obtiveram um saldo de **R\$ 1.163.771,93** e as *Variações Patrimoniais Diminutivas* em **R\$ 1.030.771,30**.

O **Resultado de Superavit Patrimonial**, apurado no exercício de **R\$ 133.000,63**.

D 17 - Pontos de Destaque

As *Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)* mais significativas são as elencadas no grupo **"Transferências e Delegações Recebidas"** que somam o montante de **R\$ 1.040.372,94**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses de convênios da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Saldo de **Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras**, no período foi de **R\$ 121.077,13**.

O Saldo de **Outras - Variações Patrimoniais Aumentativas** na valor de **R\$ 2.321,86**.

As *Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)* mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal); na Conta de **"PESSOAL E ENCARGOS"**, **NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO**.

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

A VPD **"Uso de Bens, Serviços e Consumo"**, houve movimentação de **R\$ 16.139,80** no período.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

BALANÇO GERAL

A VPD "*Transferência e Delegações Concedidas*", soma o montante de **R\$ 1.014.631,50**, que são as transferências realizadas "*Transferências a Instituições Privadas*", referente a repasses de auxílio financeiro a OSC'S ou outras Entidades Privadas, através de Termo de Colaboração, ou outros instrumentos de convênios, no exercício.

O **Resultado Patrimonial do Período** somou **R\$ 133.000,63**

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A **Dívida Flutuante** é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os ***Restos a Pagar Processados*** são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Constatamos o **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** no valor de **R\$ 163.096,33**; com **BAIXA por Pagamento** de **R\$ 163.096,33**; Sem **SALDO PARA EXERC. SEGUINTE**.

Os ***Restos a Pagar Não Processados*** referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Sendo assim, as obrigações de ***RPNP*** a Curto Prazo apresentou a seguinte movimentação: - **Inscrição de RPNP**, no valor de **R\$ 47.893,15**; com o valor de **R\$ 47.893,15** de **SALDO para o Exercício Seguinte**.

Já na conta de - **Depósitos Rest. Val. Vinculados**, assim se comportou: ***Saldo de Exercícios Anteriores*** no valor de **R\$ 5.426,85**; houve a ***INSCRIÇÃO***, no exercício valor de **R\$ 3.237,25**; com ***BAIXA POR PAGAMENTO***, no valor de **R\$ 8.664,10**; sem **Saldo para o Exercício Seguinte**.

BALANÇO GERAL

O Total das Dívidas Flutuantes, para o Exercício Seguinte somam o montante de **R\$ 47.893,15.**

Averiguamos que, o **Total das Dívidas Flutuantes**, apresentada no período, será suportada pelo **FUNDO** com muita tranquilidade, pois possui Saldo na conta de “*Caixa e Equivalentes de Caixa*”, no montante de **R\$ 2.139.697,56.**

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

BALANÇO GERAL

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um *Superavit* **R\$ 396.477,45.**

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de **R\$ 2.139.697,56.**

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da *gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024*, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de **2024** do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA DE DOURADOS/MS.**

ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:572705971
20

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597120
Dados: 2025.03.19 15:20:04 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto

Contador CRC/MS – 007778/O-6

BALANÇO GERAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -
FMDPI****BALANÇO GERAL – 2024****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI** é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 4.278, de 26 de Junho de 2019, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 34.175.393/0001-96.**

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, fica na Avenida Coronel Ponciano de Matos Pereira, 1.700, Secretaria Municipal de Assistência Social/Centro Administrativo Municipal - CAM - Parque dos Jequitibas - CEP: 79.839-900, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Dourados - MS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social será o órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

BALANÇO GERAL

- I. as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
- II. as transferências e repasses do Município;
- III. os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IV. produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V. os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
- VI. as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 12.213/2010 e Lei Federal nº 13.797/19;
- VII. outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
- VIII. as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Dourados destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme previsto nesta Lei.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

BALANÇO GERAL

A Contabilização do Exercício de 2024 foi realizada nos Sistemas de Software de Contabilidade, pela **STAF SISTEMAS LTDA/CNPJ: 07.941.056/0001-90**, compreendendo todas às Secretárias, Autarquias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, em Março de 2025, conforme Ata de Reunião nº 01/2025.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente

BALANÇO GERAL

assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo Decreto nº 2.022 de 1 de Março de 2024, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

BALANÇO GERAL

Cadastro dos Responsáveis:

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DOURADOS
Balanço Geral
Cadastro dos Responsáveis
Ano de 2024

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/02/2025

| Nr. | Nome | Tipo de Responsabilidade | CPF/CNPJ | e-mail | Período do Cargo/Mandato |
|-----|-----------------------------|----------------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------|
| 1 | ANTONIO CARLOS QUEQUETO | 55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL | 57270897126 | aquequeto@hotmail.com | 31/07/2024 a 31/12/2024 |
| 2 | FABIANA BAGGIO CASSEL | 51 - ORDENADOR DE DESPESA | 00125975112 | fabianabaggio@gmail.com | 31/03/2024 a 31/12/2024 |
| 3 | LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES | 4323 - CONTROLADOR GERAL | 90779452100 | luiz.moraes@dourados.ms.gov.br | 12/06/2023 a 31/12/2024 |
| 4 | PAULO CESAR NUNES DA SILVA | 5577 - PROCURADOR JURÍDICO | 93840039134 | paulocesardourados@hotmail.com | 25/11/2021 a 31/12/2024 |

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2024)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **22 de dezembro de 2023**, pela **Lei Municipal nº 5.137/2023**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 700.000,00** e com a Atualização da receita passou a ser **R\$ 700.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R\$ 698.615,80**, apresentando um Deficit Orçamentário de arrecadação no montante de **R\$ (1.384,20)**, devidamente coberto por **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** no valor de **R\$ 12.630,00**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

BALANÇO GERAL

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A *Despesa Atualizada* foi de **R\$ 712.630,00**, sendo que as *Despesas empenhadas* foram de **R\$ 12.630,00**, não houve *Despesas liquidadas* e a despesa paga no exercício, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 700.000,00**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI** de 2024, podem ser observados abaixo:

| | | |
|---|------------|--------------------------|
| ● (a) Receita Orçamentária Arrecadada | R\$ | <u>698.615,80</u> |
| ● (b) Despesa Orçamentária Realizada | R\$ | <u>12.630,00</u> |
| ● (c) <i>Superavit Orçamentário</i> (a – b) | R\$ | <u>685.985,80</u> |

O **Superavit Orçamentário** apresentado, reflete que a Entidade está Equilibrada Financeiramente.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará

BALANÇO GERAL

uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O *superávit financeiro* utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 12.630,00**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados, constatamos que **Não Houve Movimentação no Exercício**.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

BALANÇO GERAL

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2024, **Não Houve Inscrição de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores** no **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O *Balanço Financeiro* evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 698.615,80** e as despesas executadas de **R\$ 12.630,00** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

BALANÇO GERAL**D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, do qual o Fundo é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor, **não houve movimentação no Exercício.**

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em **Espécie do Exercício Anterior** é de **R\$ 1.358.612,22.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 12.630,00.**

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, **não houve movimentação no Exercício.**

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, **não houve movimentação no Exercício.**

D 10-C - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária;

Constatamos que houve na Conta - **Outras Transferências Financeiras** **não houve movimentação no Exercício.**

BALANÇO GERAL**D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo *Caixa e Equivalentes de Caixa*, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 2.057.228,02.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI** em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, que perfazem o montante de **R\$ 2.057.228,02.**

D 12.a - Demais Créditos a Valores a Curto.

Não houve movimentação no exercício.

BALANÇO GERAL**D 13 - Imobilizado -**

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, no ano de 2024 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, deve ser realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais, sendo assim, constatamos que **Não Houve Movimentação no Exercício.**

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI.**

BALANÇO GERAL

Dentre esses podemos identificar que no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*, não houve movimentação no Exercício.

Constatamos também, que não houve movimentação no *Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados*.

D 14-a - Passivo Não Circulante

Constatamos também, que não houve movimentação nas Contas do *Passivo Não Circulante*.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2024 no valor de R\$ 2.057.228,02, composto por R\$ 1.358.612,22 de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de R\$ 698.615,80.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 2.057.228,02:

Constatamos que a movimentação de R\$ 12.630,00 no Passivo Financeiro.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 2.044.598,02, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.a - Atos Potenciais Passivos

Constatamos a movimentação de R\$ 12.630,00, de Obrigações Contratuais, no período.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

BALANÇO GERAL

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* se deram em **R\$ 698.615,80** e as *Variações Patrimoniais Diminutivas* em **R\$ 0,00**.

O **Resultado Patrimonial** apurado no exercício foi de **R\$ 698.615,80**.

D 17 - Pontos de Destaque

As *Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)* mais significativas são as elencadas no grupo *"Transferências e Delegações Recebidas"* que somam o montante de **R\$ 573.126,35**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses de convênios da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, como também transferências de pessoas físicas.

O Saldo de *Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras*, no período foi de **R\$ 125.489,45**.

As *Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)* mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

BALANÇO GERAL

A VPD "*Uso de Bens, Serviços e Consumo*", não houve movimentação no período.

A VPD "*Transferência e Delegações Concedidas*", não houve movimentação no período.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A **Dívida Flutuante** é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os *Restos a Pagar Processados* são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os *Restos a Pagar Não Processados* referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência, houve a movimentação de **R\$ 12.630,00** no período.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

BALANÇO GERAL

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2024, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A ***Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa***, totalizam um ***Superavit R\$ 698.615,80.***

A ***Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024*** na conta de ***Caixa e Equivalentes FINAL***, perfaz um montante de **R\$ 2.057.228,02.**

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do ***Exercício de 2024***, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de ***2024*** do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI DE DOURADOS/MS.**

ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597
120

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597120
Dados: 2025.03.20 11:24:45 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto
Contador CRC/MS – 007778/O-6

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - FUNED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: 046/2023
Modalidade: P.E. 025/2023
Contrato Número: 43/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual com motorista, sob o regime de fretamento, objetivando atender necessidades da Fundação de Esportes de Dourados.

Contratante: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS.
Contratada: INDA TRANSPORTE E TURISMO

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Assim, sendo consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Dourados-MS, 10 de Março de 2025.

Salim Raidan Neto
Diretor Presidente
Fundação de Esportes de Dourados

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: 010/2023
Modalidade: P.E. 062/2023
Contrato Número: 533/2023

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e coordenação de jogos, objetivando atender necessidades da Fundação de Esportes de Dourados.

Contratante: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS.
Contratada: M. DA SILVA LOPES

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Assim, sendo consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 158.736,00 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais).

Dourados-MS, 10 de Março de 2025.

Salim Raidan Neto
Diretor Presidente
Fundação de Esportes de Dourados

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 075/FUNSAUD/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" nº. 016 de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto n. 1.072 de 14 de Maio de 2014;

Considerando as deliberações e aprovações feitas pelo Conselho Curador que dizem respeito ao Quadro de Empregos e Salários da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD;

Considerando Portaria nº 012/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024 que "Institui no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados FUNSAUD, Organograma de Empregos e Salários".

Considerando a aprovação pelo Conselho Curador da FUNSAUD, em reunião extraordinária realizada no dia 31/01/2025, para alteração da estrutura do quadro de pessoal da FUNSAUD de que trata o inciso I do Art. 45 e inciso II do artigo 47, do Decreto Municipal nº 1.072/2014 – Estatuto da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Consolidar no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados FUNSAUD, Quadro de Empregos e Salários, aprovados em reunião ordinária e registrada em ata do Conselho Curador.

Art. 2º. Os Empregos e Salários que trata o artigo anterior estão dispostos nos Anexo I e II desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/01/2025 revogadas todas as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD

ANEXO I

GRUPO ESPECIAL DE ENCARREGADOS DA GESTÃO

| Emprego / Função de Confiança | CH | Remuneração (R\$) | Nº de Vagas |
|--|----|-------------------|-------------|
| Agente de Contratação | 40 | R\$ 3.840,00 | 1 |
| Assessor Jurídico I | 40 | R\$ 10.320,00 | 1 |
| Assessor Jurídico II | 40 | R\$ 6.240,00 | 2 |
| Coordenador de Qualidade e Vigilância em Saúde | 44 | R\$ 6.240,00 | 1 |
| Coordenador Administrativo | 44 | R\$ 6.240,00 | 2 |
| Coordenador Financeiro e Operacional | 40 | R\$ 6.240,00 | 1 |
| Coordenador de Assistência em Saúde | 44 | R\$ 6.240,00 | 1 |
| Coordenador de Gestão de Contratos | 40 | R\$ 6.240,00 | 1 |
| Coordenador de Faturamento | 44 | R\$ 6.240,00 | 1 |
| Coordenador de Licitação | 40 | R\$ 6.240,00 | 1 |
| Coordenador de Planejamento e Compras | 40 | R\$ 6.240,00 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia e Informação | 40 | R\$ 6.240,00 | 1 |
| Coordenador de Departamento de Pessoal e Gestão de Pessoas | 40 | R\$ 6.240,00 | 1 |
| Coordenador de Almoarifado | 44 | R\$ 6.240,00 | 1 |
| Diretor Clínico | 20 | R\$ 10.320,00 | 1 |
| Diretor Técnico Médico | 20 | R\$ 10.320,00 | 2 |
| Encarregado de Contabilidade | 40 | R\$ 7.440,00 | 1 |
| Encarregado de Infraestrutura e Logística | 44 | R\$ 7.440,00 | 1 |
| Gerente de Atenção à Saúde | 40 | R\$ 10.320,00 | 1 |
| Responsável de Higienização e Hotelaria | 44 | R\$ 3.360,00 | 1 |
| Responsável de Infraestrutura e Logística | 44 | R\$ 3.360,00 | 2 |
| Responsável de Setor de Imagem | 44 | R\$ 3.360,00 | 1 |
| Responsável de Departamento de Pessoal | 40 | R\$ 3.360,00 | 1 |
| Responsável Financeiro/Contábil | 40 | R\$ 3.360,00 | 2 |
| Secretaria Executiva | 40 | R\$ 3.360,00 | 1 |
| Supervisor Equipamentos e Materiais Médicos | 44 | R\$ 3.840,00 | 1 |
| Supervisor de Núcleo Interno de Regulação - NIR | 44 | R\$ 3.840,00 | 1 |
| Supervisor de Almoarifado | 44 | R\$ 3.840,00 | 1 |
| Supervisor de Assistência à Saúde | 44 | R\$ 3.840,00 | 6 |
| Supervisor de Compras | 40 | R\$ 3.840,00 | 2 |
| Supervisor de Faturamento | 44 | R\$ 3.840,00 | 1 |
| Supervisor de Tecnologia da Informação | 44 | R\$ 3.840,00 | 1 |
| Supervisor Financeiro/Contábil | 40 | R\$ 3.840,00 | 1 |
| Supervisor de Higienização e Hotelaria | 44 | R\$ 3.840,00 | 1 |
| Vice Diretor Clínico | 20 | R\$ 7.440,40 | 1 |

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

| Nível de escolaridade | Emprego/Função | CH | Remuneração (R\$) | Nº de vagas |
|-----------------------|--------------------------------|----|-------------------|-------------|
| Fundamental | Auxiliar de Cozinha | 44 | R\$ 1.518,00 | 2 |
| Fundamental | Auxiliar de Farmácia | 44 | R\$ 1.518,00 | 16 |
| Fundamental | Auxiliar de Saúde Bucal | 44 | R\$ 1.518,00 | 2 |
| Fundamental | Auxiliar de Serviços Gerais I | 44 | R\$ 1.518,00 | 55 |
| Fundamental | Auxiliar de Serviços Gerais II | 44 | R\$ 1.518,00 | 6 |
| Fundamental | Copeira | 44 | R\$ 1.518,00 | 21 |
| Fundamental | Telefonista | 36 | R\$ 1.518,00 | 6 |
| Médio | Assistente Administrativo | 44 | R\$ 1.518,00 | 80 |
| Médio | Cozinheiro | 44 | R\$ 1.518,00 | 4 |
| Médio | Motorista Hospitalar | 44 | R\$ 1.518,00 | 4 |
| Médio | Técnico de Contabilidade | 44 | R\$ 2.268,00 | 4 |

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD

| | | | | |
|-----------------------|------------------------------------|----|---------------|------------|
| Médio | Técnico de Enfermagem | 44 | R\$ 1.518,00 | 285 |
| Médio | Técnico Banco Sangue | 44 | R\$ 1.518,00 | 4 |
| Médio | Técnico em Imobilização Ortopédica | 44 | R\$ 2.169,60 | 4 |
| Médio | Técnico de Informática | 44 | R\$ 1.518,00 | 2 |
| Médio | Técnico de Radiologia | 24 | R\$ 2.169,60 | 20 |
| Médio | Técnico de Segurança Trabalho | 30 | R\$ 1.518,00 | 3 |
| Médio | Vigia | 44 | R\$ 1.518,00 | 20 |
| Superior | Analista Controle Interno I | 44 | R\$ 3.447,60 | 1 |
| Superior | Analista Controle Interno II | 44 | R\$ 3.447,60 | 1 |
| Superior | Analista de Planejamento | 44 | R\$ 3.840,00 | 1 |
| Superior | Assistente Social | 30 | R\$ 2.352,00 | 5 |
| Superior | Biomédico | 44 | R\$ 3.447,60 | 3 |
| Superior | Enfermeiro | 44 | R\$ 3.447,60 | 80 |
| Superior | Enfermeiro do Trabalho | 30 | R\$ 3.840,00 | 1 |
| Superior | Engenheiro do Trabalho | 30 | R\$ 6.240,00 | 1 |
| Superior | Farmacêutico | 44 | R\$ 3.447,60 | 15 |
| Superior | Fisioterapeuta | 30 | R\$ 2.352,00 | 20 |
| Superior | Medico do Trabalho | 20 | R\$ 10.320,00 | 1 |
| Superior | Nutricionista | 44 | R\$ 3.447,60 | 7 |
| Superior | Odontologista | 30 | R\$ 5.674,09 | 1 |
| Superior | Medico Infectologista | 20 | R\$ 10.320,00 | 1 |
| Superior | Psicólogo | 44 | R\$ 3.447,60 | 4 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 680 |

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427/0001-68

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 47.810.738/0001-88

Objeto: Aditivar em até 25% os itens 328 e 417 (LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M) comprimento mínimo de 240 mm, em látex natural íntegro, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, não estéril, uso único. formato anatômico, ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível. isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. punho ajustado e de fácil calçamento. embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. deve apresentar certificado de aprovação (ca) de proteção das mãos contra agentes biológicos, registro na ANVISA e selo de conformidade no inmetro. Caixa com 100 unidades.), do contrato nº 074/2024, cujo objeto do instrumento refere-se a aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD., oriundo do Pregão Presencial nº 008/2023 - Processo de Licitação nº 015/2023.

Do Valor: O acréscimo no contrato referente aos itens 328 e 417 é de R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais), correspondente até 25% da quantidade inicialmente pactuada, para fins de fornecer os itens.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Da Fundamentação legal e previsão contratual: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no artigo 65, , § 1o da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona do contrato em Epígrafe.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Dourados/MS, 19 de Março de 2025.

CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD
MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

CONTRATADA:
INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD

CNPJ: 20.267.427/0001-68

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA

CNPJ: nº 03.916.634/0001-87

Ref. Pregão Eletrônico nº 90.038/2024 - Processo de Licitação nº 058/2024

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alteração dos valores da tabela SUS, conforme dispõe a Lei nº 14.820/2024, que alterou o disposto no § 5º do art. 26 da Lei nº 8.080/90, que determina que o conjunto das remunerações dos serviços de saúde, previstos na tabela SUS, serão definidos no mês de dezembro de cada ano, por meio de ato do Ministério da Saúde. O reajuste na tabela SUS se deu em 30 de dezembro de 2024, por meio da portaria GM/MS nº 6.465.

CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA: Em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 90.038/2024 constante no Processo de Licitação nº 058/2024, firmou o contrato nº 256/2024 em 16 de outubro de 2024, com vigência de 12 (doze) meses, para o fornecimento de bens comuns em SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), padronizados pela Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), com comodato de instrumentais/equipamentos cirúrgicos necessários para a realização de cirurgias e outros procedimentos ortopédicos no Hospital da Vida, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência..

Reza a Cláusula Nona do instrumento contratual que o preço permanecerá fixo e irrealizável durante a vigência do Contrato, salvo se em decorrência de alteração dos valores da tabela SUS.

9. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE (art. 92, V).

O preço permanecerá fixo e irrealizável durante a vigência do Contrato, salvo se em decorrência de alteração dos valores da tabela SUS, conforme dispõe a Lei nº 14.820/2024, que alterou o disposto no § 5º do art. 26 da Lei nº 8.080/90, que determina que o conjunto das remunerações dos serviços de saúde, previstos na tabela SUS, serão definidos no mês de dezembro de cada ano, por meio de ato do Ministério da Saúde, devendo-se buscar a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração de serviços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 256/2024 de 16/10/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros vigoram a partir de 14 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente.

Dourados/MS 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

CNPJ nº 52.094.857/0001-11

Ref. Processo de Licitação nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.004/2024.

OBJETO: refere-se à aquisição de MATERIAIS PARA CONSUMO (EXPEDIENTE), para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.239,55 (Hum Mil Duzentos Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 45.175.426/0001-14

Ref. Processo de Licitação nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.004/2024.

OBJETO: refere-se à aquisição de MATERIAIS PARA CONSUMO (EXPEDIENTE), para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.311,60 (Hum Mil Trezentos e Onze Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - FUNSAUD

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA
CNPJ nº 51.304.261/0001-36

Ref. Processo de Licitação nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.004/2024.

OBJETO: refere-se à aquisição de MATERIAIS PARA CONSUMO (EXPEDIENTE), para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.602,90 (Dois Mil Seiscentos e Dois Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - FUNSAUD

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO Nº327/2025

PARTES:

Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86

EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ 57.725.821/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE 004/2025.

OBJETO: Inscrição de Vereadores e Assessores no Congresso LICITARMS, com organização da EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ 57.725.821/0001-02, a fim de atender interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, a ser realizado na forma presencial, em Campo Grande MS nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74, III. alínea “f”

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VALOR DO EMPENHO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DATA DO EMPENHO: 19/03/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Liandra Ana Brambilla da Silva - Presidente

OUTROS ATOS

ATA - COMDAM

Ata da 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – realizada em 14 de março de 2025

Ata nº 01/2025/COMDAM – Aos quatorze dias de março de dois mil e vinte e cinco (14/03/2025), com início às nove horas (09h), teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM, realizada de forma híbrida, ocorrendo online via Google Meet e presencialmente na sede do IMAM, localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves nº 3770, Parque Arnulpho Fioravanti, Dourados - MS, com a presença dos conselheiros representantes das seguintes instituições: Fabio Luis da Silva – Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Nathália Faker Franco Giroto – Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Paulo Henrique Vitro – Representante Suplente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA; Elka Elice Vasco de Miranda – Representante Titular das Instituições Públicas de Ensino Superior/UEMS; Ataulfo Alves Stein Neto – Representante Titular do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação/SIMTED; Evandro Costa Soares – Representante Titular da Concessionária de Saneamento Básico/SANESUL; Joana Luiza Batista Vazquez – Representante Suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis/CRECI/MS; Elza Maria Cardoso – Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMADESC; Márcia Aparecida de Brito – Representante Titular da Secretaria Municipal de Planejamento/SEPLAN; Rodrigo Vinnicius Leite de Almeida – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento/SEPLAN; Renato Siqueira Ikeizumi - Representante Suplente da Secretaria de Serviços Urbanos/SEMSUR; Wagner de Mattos Olmedo - Representante Titular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA; Luiza Mara Rodrigues - Representante Titular da Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados/AGECOLD; Marcelo Fossa da Paz - Representante Suplente da Universidade de Dourados/UFGD. Também estiveram presentes: Nayara Fonseca de Carvalho e Orlando Marcos Santos Veroneze. A reunião teve a seguinte pauta: I - Expediente; II - Apresentação do Plano de Aplicação do ICMS Ecológico e do Relatório de Ações Executadas; III - Definição do Calendário de reuniões de 2025; IV - Assuntos Gerais. Com a palavra, o Senhor Ataulfo Alves Stein Neto, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDAM) para o biênio 2024/2026, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos. No ponto do Expediente, foi discutida a Conferência de Meio Ambiente na etapa estadual. Além disso, foi feita menção ao ofício respondido ao Ministério Público acerca das obras do Fonplata. Foram abertos e aprovados os pontos de pauta da presente reunião, sem quaisquer contestações por parte dos membros. Na sequência, procedeu-se à discussão do ponto de pauta número II e III, O Sr. Orlando Veroneze iniciou sua explanação contextualizando sobre o Programa Estadual do ICMS Ecológico, informando que os recursos provenientes do programa são direcionados à fonte zero do Município e não possuem vinculação obrigatória para uso exclusivo em ações ambientais. No entanto, ressaltou que as secretarias municipais, por meio de seus respectivos orçamentos, já executam ações alinhadas às áreas de interesse do programa. Esclareceu que a relevância das ações não está necessariamente atrelada ao volume de recursos investidos, enfatizando que o foco do Programa está na qualidade e capacidade de realização das ações planejadas. Destacou, ainda, que o critério financeiro não é o único fator de avaliação, citando como exemplo as ações de educação ambiental, que, apesar de demandarem menos recursos financeiros, proporcionam significativos retornos para o cumprimento dos objetivos do programa. Na sequência, informou que o Plano de Aplicação do ICMS Ecológico se fundamenta nas tábuas de avaliação e na capacidade do Município de executar as ações dentro do período planejado. Reforçou que os modelos de relatórios e formulários seguem os padrões estabelecidos pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL). Ademais, informou que, no dia 28 de fevereiro de 2025, o Plano de Aplicação foi encaminhado ao grupo do COMDAM no aplicativo WhatsApp e ao e-mail particular dos conselheiros para análise e eventuais complementações. Em seguida, passou a palavra à servidora Nayara Carvalho a todos e descreveu as ações que compõem o Plano, sendo elas: 1. Programa Municipal de Educação Ambiental; 2. Projeto de Implantação da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal do Paragem; 3. Serviços mecanizados de distribuição e incorporação de calcário e adubo orgânico e apoio ao preparo do solo em áreas agrícolas das Aldeias Indígenas de Dourados; 4. Capacitação de agricultores indígenas das Aldeias Indígenas, com Instituições parceiras, nas áreas de piscicultura, fruticultura e cultivo de milho e feijão. Fomento à produção e comercialização de produtos tradicionalmente produzidos pela comunidade: banana, mandioca e entre outros; 5. Fomento à piscicultura nas comunidades indígenas, mediante a recuperação e manutenção de viveiros escavados e subsídio à produção de peixes. Fomento à produção e comercialização de produtos tradicionalmente produzidos pela comunidade: banana, mandioca e entre outros; 6. Produção e doação de mudas; 7. Revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Paragem; 8. Apoio ao Ensino e Pesquisa; 9. Criação de um Centro de Educação Ambiental; 10. Serviço de coleta de resíduos. Também foi apresentada a respectiva previsão de custo para cada ação. Passando para as discussões, a conselheira Márcia Aparecida, representante da SEPLAN, ressaltou a importância do serviço de coleta de resíduos para o município. A conselheira Elza sugeriu, como ponto de pauta para a próxima reunião, a discussão sobre o serviço de coleta de resíduos em Dourados. Ainda foi sugerido a inclusão no item 5: “Fomento à produção e comercialização de produtos tradicionalmente produzidos pela comunidade: banana, mandioca e entre outros”, sendo aceito pelos membros presentes. Dirimidas as dúvidas e, após ser submetido à aprovação, o Plano de Aplicação do ICMS Ecológico para 2025 foi aceito pelos membros presen-

ATA - COMDAM

tes, com uma abstenção. Dando continuidade, Nayara Carvalho apresentou o Relatório de Atividades realizadas na Unidade de Conservação (UC) e Terras Indígenas (TI) no ano de 2023, acompanhado do relatório fotográfico. Nas exposições iniciais, Nayara esclareceu que o relatório, por se tratar de documento específico para o ICMS Ecológico, aborda as ações executadas pelas secretarias municipais exclusivamente na Unidade de Conservação e nas Terras Indígenas. Encerradas as discussões, o presidente colocou em votação o Relatório Anual da Aplicação dos Recursos do ICMS Ecológico referente ao exercício de 2024, sendo aprovado por unanimidade. Passando para o próximo ponto de pauta, a definição do calendário de reuniões ordinárias de 2025, foi aberto, discutido e aceito pelos membros presentes na reunião que as reuniões ordinárias ocorrerão na segunda semana de cada mês, após o dia 10, alternando entre terça e sexta-feira, com a agenda a ser encaminhada no grupo do WhatsApp. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ataulfo Alves Stein Neto, Presidente do COMDAM, declarou encerrada a reunião, eu, Gabryel Lobo Bonetti, Secretário Executivo do COMDAM, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 14 de Março de 2025.

Ataulfo Alves Stein Neto
Presidente do COMDAM

Gabryel Lobo Bonetti
Secretário executivo do COMDAM

ATA - CMAS

ATA 555a/2025 CMAS (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às oito horas e dez minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião ORDINÁRIA, realizada na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, 395 no centro desta cidade. A reunião foi presidida pela conselheira Mônica Roberta Marin de Medeiros que, ao verificar a presença de quórum regimental, deu início com a participação de 11 conselheiros aptos a exercerem votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) da Sociedade Civil Titulares ou na qualidade de Titular: 01) Priscila Schumacher de Lima e 02) Mônica Roberta Marin de Medeiros – Representando as Entidades de Assistência Social, 03) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários, 04) Karina Bastiani Rodrigues e 05) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do Sistema Unico de Assistência Social. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares ou na qualidade de Titular: 06) Ruan Jacob Bianchi Aguiar – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), 07) Victor Caetano Medeiros – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), 08) Fábio Roberto dos Santos Hortelán – Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 09) Sandra Giselly Amaral de Assunção – Representando a Fundação de Esportes (FUNED), 10) Ricardo de Mattos Sacco – Representando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e 11) Vanessa Dionísio da Silva – Representando a Agência Municipal de Habitação - AGEHAB. Estavam presentes ainda os conselheiros suplentes, sem direito a voto, devido a presença do titular os seguintes: Edileuza Gomes de Souza, Laiza Piva Mázaro, Ana Rogéria da Silva e Rafaela Marcomini Vilella Anschau. Também se fizeram presentes os seguintes participantes: Shirley Flores Zarpelon – Secretária Municipal de Assistência Social; Angela Maria Teixeira – Diretora do Departamento de Gestão do SUAS; Ramiro Palicer de Lima – Educandário Allan Kardec e Cristiane Campos de Andrade – Comissão PETI. A conselheira Mônica iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes agradecendo pela participação dos conselheiros esclareceu que conduziria a reunião enquanto vice-presidente do conselho, devido ao pedido de substituição da presidente Elizete. Esclareceu ainda que será feita nova eleição para definição da presidência do conselho. Mônica informou a todos da presença da Secretária Shirley e que devido ela ter outra agenda, solicitou aos membros a antecipação de pautas e teve a aprovação da ordem do dia: 1º. Gabinete Itinerante - Ofício 064/2025/GABINETE/SEMAS; 2º Indicação de Membro à Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; 3º Eleição de nova Presidência do CMAS, devido a substituição de membro Governamental; 4º. Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social: Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14/11/2024; 5º. Informes das Comissões: a) Financiamento e Orçamento: Atualização do Critério de Partilha/Plano de Ação dos recursos do FEAS 2025; b) Benefícios e Transferência de Renda: Relatório de Avaliação da CGU sobre o Programa Bolsa Família resultante de visita de fiscalização em Dourados/2023; c) Política da Assistência Social, Fiscalização e Monitoramento; Desdobramento das Visitas de Fiscalização nas Unidades Governamentais em 2023 encaminhadas ao MPE – Instauração de Procedimento Preparatório; 6º. Ofício nº 33/2025/GAB/SEMAS – Solicita indicação de membros para Comissão de Educação Permanente SUAS; 7º. Entrega de Documentação pelas OSCs e Visitas de Fiscalização e Monitoramento. 8º Definição das Comissões do CMAS. Mônica solicitou aos presentes que se apresentassem e em seguida passou a palavra à Secretária Shirley Zarpelon, para a PRIMEIRA PAUTA: GABINETE ITINERANTE - OFÍCIO 064/2025/GABINETE/SEMAS. Shirley agradeceu pela acolhida, colocando a importância de atuação do CMAS dando ênfase na desburocratização e alterações de legislação que serão necessárias para que se busque um atendimento mais efetivo à população e a ampliação dos serviços, permitindo maior apoio às Organizações da Sociedade Civil de maneira mais simplificada e menos burocrática para as inscrições. A Secretária também pontuou o trabalho da equipe de gestão nestes primeiros cem dias, por meio da instituição do Gabinete Itinerante, com o qual tem buscado ouvir todas as unidades e a população que frequenta os locais para identificar quais as demandas mais urgentes, informando que a ação se estenderá também para as Entidades que executam os serviços. A conselheira Mônica pontuou a importância da presença da secretária no Conselho, e que a proposta do Gabinete Itinerante nas Entidades será um grande avanço. Já a Conselheira Sandra Giselly agradeceu a participação da gestora na reunião e a abertura em que ela propôs ao conselho para melhorias no atendimento à população. Finalizada a fala, Shirley agradeceu novamente pela acolhida e se colocou à disposição do Conselho, informou ainda que devido a outra agenda teria que se ausentar. Mônica passou a palavra à Sra. Cristiane Campos, para a SEGUNDA PAUTA: INDICAÇÃO DE MEMBRO A COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Cristiane agradeceu a disponibilidade do conselho e fez uma rápida apresentação sobre a Comissão do PETI, informando da necessidade de representação de membros do CMAS na mesma. Relatou sobre as ações que são realizadas e que são feitas reuniões mensais. Após a explicação, a Conselheira Priscila se colocou à disposição para representar o CMAS, sendo aprovada a indicação da mesma pelos demais membros, ficando acordado que seria mobilizado no grupo do whatsapp a indicação de membro em suplência. Mônica agradeceu a Sra. Cristiane e passou para a TERCEIRA PAUTA: ELEIÇÃO DE NOVA PRESIDÊNCIA DO CMAS, DEVIDO A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO GOVERNAMENTAL. Mônica esclareceu da necessidade de se realizar eleição para escolha de novo presidente do CMAS, devido ao pedido de substituição da Presidente, explicou que a escolha deve ser entre os membros titulares de representação governamental, e que o mandato se encerrará juntamente com o biênio 2023/2025, em agosto. Finalizados os esclarecimentos, o conselheiro Ricardo leu a lista de presença com os possíveis postulantes ao cargo e aberto para manifestação dos mesmos. O conselheiro Ruan colocou seu nome a disposição para ocupar a presidência do conselho, sendo o mesmo aclamado por todos os presentes para ocupar o cargo de presidência. Ruan agradeceu pela confiança e solicitou que a Conselheira Mônica permanecesse conduzindo a reunião. Neste momento, a conselheira Sandra Giselly se ausentou devido a outros compromissos, permanecendo a sua Suplente conselheira Rafaela Marcomini enquanto representante da FUNED. QUARTA PAUTA: CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174 DE 14/11/2024. Mônica fez a leitura da Resolução do CNAS que traz o período de realização das conferências municipais de assistência social de 31 de março a 11 de julho de 2025. O secretário executivo pediu a palavra para informar que já encaminhou para a gestão o pedido de informações sobre a existência de contratos em aberto com itens que normalmente são utilizados nas Conferências, e que teve como resposta que possui apenas o Serviço de coffee break para 200 pessoas com contrato vigente, sendo necessário o envio da solicitação com urgência de todos os materiais que serão utilizados. O presidente Ruan colocou para a plenária que independente da existência de materiais, o que se efetivamente deve ser realizado é a mobilização para a participação da conferência, garantindo ampla participação, e que o estabelecimento de comissão para organização é fundamental para facilitar e conduzir os trabalhos para a realização da Conferência. A conselheira Laiza pontuou a necessidade de se realizar as pré-conferências com a participação dos usuários nos CRAS e de se pensar também um nome para a palestra magna de abertura. Mônica colocou para o plenário que na última conferência em 2023, não foi possível sua participação na etapa Estadual, pois não foi disponibilizado recursos financeiros para custear sua ida e permanência durante a Conferência Estadual em Campo Grande, Edivaldo confirmou tal fato e relatou que isso na época foi justificado pela Gestão com base em um Decreto Municipal que regulamenta o pagamento de Suprimento de fundos apenas para servidores do município, ficando a sociedade civil sem o alcance dessa possibilidade. Ruan esclareceu que a legislação permite diversas interpretações, e que a Lei Municipal de criação do Conselho, Lei nº3.718/2013 já tem a previsão de custeio dos conselheiros, e que o Decreto não deveria ser impeditivo, pois existe uma hierarquia na legislação. Laiza ressaltou que deveria existir uma outra forma para custear, pois nas conferências podem ser eleitos Delegados que não são conselheiros, mas sim representantes da Sociedade. O conselheiro Ricardo contribuiu informando que por diversas vezes as legislações municipais dão margem a interpretações que são utilizadas de acordo com a situação mais pertinente. Após as discussões, estabeleceu-se os seguintes encaminhamentos: envio de ofício para o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS solicitando a indicação de nome para a Palestra Magna de abertura; solicitação de parecer jurídico junto à Regulação a respeito do entendimento do custeio de participação dos Delegados eleitos nas Conferências Estaduais. Por fim, os membros decidiram ainda aguardar que o CNAS e o CEAS encaminhem mais informativos e materiais para subsidiar as discussões sobre a realização da Conferência Municipal. QUINTA PAUTA: INFORMES DAS COMISSÕES: A) FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO: ATUALIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE PARTILHA/PLANO DE AÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS 2025. A conselheira Mônica passou a palavra para a Diretora de Gestão do SUAS, Sra. Angela que contextualizou aos conselheiros sobre o recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS que

ATA - CMAS

para 2025 terá disponível R\$ 1.693.356,00 (um milhão seiscentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e seis reais) sendo que o Conselho havia deliberado na reunião de janeiro o Plano de Ação, conforme o critério de partilha. Angela informou que após registrar no sistema, a equipe do Governo do Estado solicitou algumas adequações sendo necessária a devida alteração e aprovação do Conselho. Angela apresentou o pedido do Estado para alterar sobre o público atendido pela entidade Lar Santa Rita, pois no cadastro do Sistema REDESUAS MS, consta que a Casa 1 do Lar Santa Rita atende apenas crianças, contudo no Plano de Ação apresentava a informação de atendimento de crianças e adolescentes, onde seria necessário a alteração no cadastro da OSC, para tanto, Angela explicou que foi verificado junto ao conselho como estava a inscrição da OSC, e identificou-se que a inscrição é para crianças e adolescentes, logo, foi corrigida a informação que estava inserida no sistema REDESUAS MS. Outra situação foi em relação à capacidade de atendimento das OSCs que prestam o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (APAE, PESTALÓZZI e AAGD), onde o conselho havia feito a sugestão de se registrar a capacidade de atendimento das Unidades e a quantidade de metas cofinanciadas, porém foi solicitado pela equipe do Estado que fosse revisto devido que no Cadastro das referidas entidades no sistema REDESUAS-MS constam a capacidade de atendimento para uma equipe técnica, sendo que esta informação deve ser seguida, conforme Orientações Técnicas do Serviço, que pontua que a capacidade de atendimento por equipe é de até 60 atendimentos. Feitos os esclarecimentos, todos concordaram com a recomendação. A Conselheira Karina questionou sobre a capacidade de atendimento apresentada para os Benefícios Eventuais, pontuando disparidade entre os CRAS, e solicitando uma revisão das informações. Angela esclareceu que tal ponto não foi questionado pela equipe do Governo do Estado, mas que poderia ser verificada essas informações juntamente com a Direção de Proteção Social Básica. Outra situação apontada pela Equipe Estadual se referia à Toca de Assis Irmãs. Foi verificado que a entidade não havia a definição do público que a mesma atende, e por consequência, não é possível identificar qual o serviço tipificado a mesma desenvolve, se é Residência Inclusiva ou Acolhimento de Adultos ou Instituição de longa Permanência para Idosos. Sendo assim, recomendado que seja reavaliado o cadastro no Sistema REDESUAS MS. Angela esclareceu que para tal reavaliação é necessário que o Conselho faça as alterações na Inscrição da Entidade, pois atualmente a mesma está inscrita enquanto “Serviço de Acolhimento Institucional, de natureza provisória e excepcionalmente de longa permanência para atender idosos acima de 60 anos pessoas com deficiência física ou mental acima de 30 anos, ambos do sexo masculino.” esclareceu ainda que este serviço descrito na inscrição não está Tipificado pela Resolução 109/2009. O presidente Ruan questionou se tal recomendação de alteração foi oficializada. Angela respondeu que os questionamentos da Equipe Estadual foram recebidos pela Diretoria de Gestão do SUAS por e-mail, e que não é possível que o Departamento faça alteração no Cadastro da Entidade sem que o Conselho altere primeiro a inscrição. Assim, o primeiro ponto para regularizar seria a alteração com a inscrição no CMAS, para posterior alteração nos Cadastros da REDESUAS MS. A conselheira Laiza pontuou que antes de haver qualquer alteração é necessário comunicar a entidade sobre a situação. Angela apresentou aos conselheiros duas propostas em relação ao Plano de Ação do FEAS: se poderia realizar o critério de partilha dos recursos do FEAS excluindo a Entidade, até que se resolva a situação; ou se não concretiza o Plano de Ação neste momento até se resolver, o que impediria o repasse para todas as demais entidades e serviços. A conselheira Karina relatou que seria mais adequado que se finalizasse o Plano de Ação, para não prejudicar as demais entidades e serviços, desde que seja garantida outra forma de repasse à Toca de Assis Irmãs. A conselheira Laiza, novamente alertou que tal decisão deve ser tomada após a comunicação com a entidade. O secretário executivo Edivaldo questionou se já houve comunicação com a entidade, Angela informou que não. A conselheira Daniela ponderou que em caso de dar continuidade ao Plano de Ação, ao se ter a publicação sem a Entidade contemplada com o recurso, poderá haver o questionamento do motivo que não estão sendo contemplada, e de como a entidade já vem a anos executando o serviço da forma como está. Após as discussões, os conselheiros sugeriram que primeiro a Gestão faça uma reunião com a Entidade, apresentando os apontamentos da Equipe Estadual, para depois verificar qual seria a decisão mais adequada em relação ao Plano de Ação. Como encaminhamento, ficou acordado que a gestão irá convocar uma reunião com a entidade, representantes do CMAS, Regulação, Comissão de Monitoramento das OSCs, DGSUAS e Setor de Convênios para que sejam tratadas tais questões, e somente após a reunião será definido sobre o Plano de Ação, também será feito o levantamento pela gestão sobre a questão levantada pela conselheira Karina a respeito das Capacidades de Atendimento dos CRAS em relação aos Benefícios Eventuais. A conselheira Mônica agradeceu a presença da Diretora Angela e passou para a próxima matéria. B) BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CGU SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA RESULTANTE DE VISITA DE FISCALIZAÇÃO EM DOURADOS/2023. O secretário executivo esclareceu aos conselheiros sobre a visita de auditoria que foi realizada em 2023 pela Controladoria Geral da União – CGU com o intuito de verificar sobre a execução do Programa Bolsa Família em Dourados, informou que à época, as então Conselheiras Márcia e Edinéia da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda, representaram o CMAS em reunião juntamente com os auditores da CGU. Edivaldo informou que foi recebido o relatório final desta auditoria e considerou muito relevante os apontamentos realizados pelo órgão. O Presidente Ruan chamou atenção dos conselheiros para pontos específicos em que o relatório trouxe, principalmente em relação aos índices de acompanhamento das condicionalidades, sobre a identificação de ausência de pessoal, ausência da utilização dos resultados do acompanhamento das condicionalidades nas demais políticas públicas e a dificuldade de articulação entre as secretarias de saúde, educação e assistência social o que impacta na baixa execução financeira dos recursos do IGD. A conselheira Rafaela relatou que já atuou na Secretaria de Saúde juntamente com a equipe que realizava os registros das condicionalidades do Bolsa Família, e durante esse período a grande dificuldade da equipe era realizar o acompanhamento devido a falta de atualização dos mapas de acompanhamento que tinham muitos endereços dos beneficiários desatualizados. Edivaldo contribuiu com a fala da conselheira explicando que enquanto estava na Coordenação do Programa Bolsa Família já havia essa situação, e que na época os sistemas utilizados não compartilhavam dados, dificultando a operacionalização, informou que houve uma tentativa de se realizar manualmente a atualização dos endereços, mas devido ao grande volume de dados, e ausência de pessoal, tal tentativa não foi concluída na época. Laiza apresentou como sugestão o encaminhamento do relatório final da CGU à Gestão do Programa Bolsa Família, para que o mesmo apresente um plano de ação para resolução dos pontos destacados no documento. Ruan, concordou com o encaminhamento e sugeriu que haja o envio também às Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, além do Gabinete do Prefeito, para que todos tenham ciência e possam agir para superar tais situações. Como encaminhamento, os membros solicitaram o envio de ofício contendo o relatório em anexo ao Gestor do Programa Bolsa Família, ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, ao Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação. C) POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO: DESDOBRAMENTO DAS VISITAS DE FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS EM 2023 ENCAMINHADAS AO MPE – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATORIO. O conselheiro presidente Ruan informou que devido a importância de tal procedimento solicitou a leitura do documento, sendo lido pelo próprio conselheiro, finalizada a leitura, os conselheiros relataram que o procedimento adotado pelo CMAS está de acordo com o esperado, visto que têm demonstrado tanto à gestão, quanto ao próprio Ministério Público que está atuante na fiscalização e controle social da política de assistência social. SEXTA PAUTA: OFÍCIO Nº 33/2025/GAB/SEMAS – SOLICITA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE SUAS. Mônica procedeu a leitura do ofício que solicitava a indicação de membros do CMAS para compor a Comissão de Educação Permanente do SUAS. O conselheiro Ricardo se colocou à disposição, sendo aclamado enquanto representante do CMAS na referida comissão, juntamente com a Conselheira Dorca. SÉTIMA PAUTA: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PELAS OSCS E VISITAS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO. A conselheira Mônica informou que ainda está ocorrendo a entrega das documentações pelas OSC e que o prazo finaliza em 21 de fevereiro, após a entrega da documentação ocorrerão as visitas pelo CMAS. OITAVA PAUTA: DEFINIÇÃO DAS COMISSÕES DO CMAS. O secretário executivo informou aos conselheiros que o CMAS possui quatro comissões permanentes e que sempre que ocorrer substituições de membros, os novos indicados assumem a cadeira na comissão em que o antigo membro estava, deste modo é garantida a representatividade em cada comissão. Esclareceu ainda que a definição das comissões ocorre no início de cada novo mandato do biênio. Finalizadas as matérias da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, Mônica agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos. Esta ata foi lavrada posteriormente por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira – Secretário Executivo, a qual será lida e aprovada em reunião seguinte. Assinam, juntamente com a conselheira que presidiu a reunião e o secretário executivo que lavrou esta ata, os demais membros do CMAS que participaram da reunião, contando ainda com as assinaturas dos demais participantes em lista de presença.

Mônica Roberta Marin de Medeiros

Conselheira Titular

Lar Santa Rita

Edivaldo Corrêa de Oliveira

Secretário Executivo CMAS

Edileuza Gomes da Silva

Conselheira Suplente

Usuária

Karina Bastiani Rodrigues

Conselheira Titular

Trabalhadora do SUAS

Fábio Roberto dos Santos Hortelan

Conselheiro Titular

SEMS

ATA - CMAS

Victor Caetano Medeiros
Conselheiro Titular
SEMPAZ

Rafaela Marcomini Vilella Anschau
Conselheira Suplente
FUNED

Ricardo de Mattos Sacco
Conselheiro Titular
SEMED

Priscila Schumacher de Lima
Conselheira Titular
Ação Familiar Cristã

Laíza Piva Mázaró
Conselheira Suplente
SEMAS

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Conselheiro Titular
SEMAS

Izaltina de Souza Coelho
Conselheira Titular
Usuária

Vanessa Dionísio da Silva
Conselheira Titular
AGEHAB

Ana Rogéria da Silva
Conselheira Suplente
AGEHAB

Sandra Giselly Amaral de Assunção
Conselheira Titular
FUNED

Daniela Olmos Lopes
Conselheira Titular
Trabalhadora do SUAS

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

OSMAR VAGULA - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença simplificada LS, para atividade de Recuperação de Resíduos Não Perigosos e coleta de pneus, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 5745, Jardim São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LEILODOM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO LEILODOM, em conformidade com seu Estatuto, convoca seus associados para a Assembleia Geral Eleitoral a ser realizada no dia 30 de março de 2025, das 19:30 às 21:30, local da reunião Rua Floriano Peixoto, 1325, Dourados MS. A ordem do dia será a eleição da nova diretoria e mudança do estatuto.

Dourados/MS, 19 de janeiro de 2025.

ASSOCIAÇÃO LEILODOM
PRESIDENTE EDILMA SPOLADOR NEULT

RESOLUÇÃO - CMDPI**RESOLUÇÃO Nº. 003/2025/CMDPI**

Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Parcerias a serem firmadas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dourados/MS – CMDPI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n. 2.717, alterada pela lei n. 4.087, de 30 de março de 2017, e em deliberação da plenária do CMDPI em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2025, com base na necessidade de nomear Gestor de Parcerias firmadas com interveniência desta Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO - CMDPI

Art. 1º. Nomear a servidora Margarete Medina Maciel, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados/MS, para exercer a função de Gestor de Parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, a serem firmadas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, por meio de Termos de Colaboração ou de Fomento, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dourados-MS, 19 de março de 2025.

Gênesis Ferreira Bezerra
Presidente CMDPI

PARECER - CMJ**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ / Dourados - MS**

O Conselho Municipal da Juventude CMJ /Dourados, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se no dia 13 de março de 2025, para apreciação dos relatórios que compreende, extratos bancários, conciliação bancária e os demonstrativos da execução das despesas do Fundo Municipal da Juventude, referente aos meses de julho a dezembro de 2024, na ocasião também foi analisada a Prestação de Contas Anual do ano de 2024, exercício de 2024 apresentadas pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados-MS.

O Conselho analisou e discutiu os documentos apresentados, tomando ciência das contas do exercício de 2024, com em 1º de janeiro o saldo, de R\$ 633,53 (Seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), rendimentos bancários de R\$ 55,53 (Cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) finalizando com o saldo de R\$ 689,06 (Seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos) em 31 de dezembro de 2024. Por inocorrência de movimento, não foram feitas nenhuma ressalva pelos membros do conselho.

Por fim, este Conselho, fundamentado nas peças financeiras analisadas, atesta o conhecimento das contas do segundo Semestre e das contas Anuais e resolve pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal da Juventude, do segundo Semestre e do exercício de 2024 para o balanço de 2024.

Rafael Antonio Leite Aguilieri
Laian Saraiva Batista
Dalton Santos Ribeiro

Renato Rodrigues Rocha
Natália Gassi Jorge
Karla Gomes dos Santos

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ / Dourados - MS

Giovana Mendes Wolf Viegas
Israel Levi Moraes Bonito Silva
Jary Paes de Barros Larroque Junior
Nivilla Gabrielli do Nascimento de Freitas
João Marcos Gomes de Lima

Társis Barbosa Guimarães
Victor Kauê Damas Borges
Vinicius Mourão da Cunha
Sidimar Franco Aquivel

PARECER - COMAD**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 4228, de 26 de novembro de 2018, alterada pela lei nº 4.913, de 26 de setembro de 2022, e atendendo a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do MS, em reunião extraordinária 17 de março de 2025 para apreciação dos relatórios que compreende, extratos bancários, conciliação bancária e os demonstrativos da execução das despesas do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas - REMAD, referente aos meses de julho a dezembro de 2024, segundo semestre de 2024, na ocasião também foi analisada a Prestação de Contas Anual do ano de 2024, exercício de 2024 apresentadas pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados – MS.

O Conselho analisou e discutiu os documentos apresentados, tomando ciência das contas do exercício de 2022, com saldo inicial de R\$ 5.063,09 (cinco mil, sessenta e três reais e nove centavos), rendimentos bancários de R\$ 908,48 (novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), finalizando com o saldo de R\$ 5.971,57 (cinco mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) em 31 de dezembro de 2024. Por inocorrência de movimento, não foram feitas nenhuma ressalva pelos membros do Conselho.

Por fim, este Conselho fundamentado nas peças financeiras analisadas, atesta o conhecimento das contas do segundo Semestre e das contas anuais e resolve pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas - REMAD, do segundo Semestre e do exercício de 2024 para balanço do ano de 2024.

| | |
|---|---|
| Talita Rolim da Silva SEGOV | Dalton Santos Ribeiro Câmara Municipal |
| Elvis Fernandes Ferreira Lima Guarda Municipal | Vinicius Benites de Souza Lima Polícia Civil |
| Elvio Bogarim Polícia Federal | Jaqueline Campos Viegas Conselho Tutelar |
| Antonio Carlos Caetano de Souza UFGD | Fabício Brum Unigran |
| Rodrigo dos Reis SIMTED | Márcio Túlio de Souza Reitman SALVARE |
| Manoel Aparecido Pereira Rotary | Maria Lupinetti Casa da Esperança |
| Ivan Forlani Pereira AMOR EXIGENTE (GRUPOS DE APOIO) | Gerson Corrêa da Silva CONPED |

RESOLUÇÃO - PREVID**RESOLUÇÃO Nº 008/2025/COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

I – Da Campanha e do Pleito Eleitoral

Art. 1º. A campanha dos candidatos inscritos, aptos e homologados será permitida a partir do dia 24 de março de 2025 e deverá ser pautada pelos princípios éticos e do decoro do serviço público.

Parágrafo único. A falta da ética e do decoro, bem como a inobservância das normas estabelecidas nesta resolução poderá, inclusive, resultar em cassação do registro da candidatura do infrator e/ou anulação dos votos se detectado após o pleito.

Art. 2º. A campanha poderá ter financiamento exclusivo de contribuições da comunidade de segurados, beneficiários e/ou do próprio candidato, devidamente comprovadas.

§ 1º Todas as contribuições deverão ser registradas em documento próprio para tal finalidade de responsabilidade do candidato a ser mantido por cada um.

§ 2º As doações sob a forma de materiais e serviços (papel, cópias, gasolina, etc.) deverão ter seus valores estimados discriminados e incorporados ao documento de doações, com a respectiva identificação do doador.

§ 3º As contribuições de membros da comunidade dos segurados e beneficiários terão o limite máximo e individual de até um salário mínimo para cada segurado, independentemente de sua faixa de renda e vencimento, não podendo o valor total de doações ultrapassar o limite máximo de 3 (três) salários mínimos.

§ 4º No caso de utilização de recursos do próprio candidato, este poderá utilizar o valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos.

§ 5º Não serão permitidas festas ou outras promoções, mesmo que cobrem ingressos e vendam produtos que gerem renda para as candidaturas.

§ 6º Os candidatos deverão apresentar ao Presidente da Comissão Eleitoral no PreviD, até às 13h30 do dia 22/04/2025, o seu documento de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de sua campanha, incluindo todas as receitas e despesas, que serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

§ 7º O não cumprimento do disposto no item anterior importa em imediata cassação do registro da candidatura, mantendo-se o nome na Cédula de Votação, porém, sendo declarados, durante a apuração, nulos os votos atribuídos aos candidatos infratores.

Art. 3º. Não será permitida a utilização dos seguintes instrumentos para a divulgação de candidaturas, sob pena de imediata cassação da candidatura:

I – Camisetas e bonés, com a inscrição de nomes ou slogan de candidatos;

II – Divulgação através de outdoors;

III – Utilização de carros de som ou similares;

IV – Contratação de cabos eleitorais;

V – Uso de serviços ou recursos públicos;

VI – Transporte de eleitores para o local de votação com veículo público e oficial;

VII – Através da imprensa escrita, veiculando especificamente fotografias, currículo e slogan;

VIII – Propaganda em rádios, jornais, internet e televisão, exceto entrevistas institucionais, materiais de cunho jornalístico e utilização de mídias digitais de caráter pessoal (redes sociais, e-mails, blogs, etc.);

§1º Não será permitida a inserção de mensagem de apoio, nos meios de propaganda permitidos, de qualquer partido político, de militante, de agentes políticos envolvidos na vida pública ou quaisquer apoios institucionais oficiais.

§2º A propaganda é de caráter individual, por cargo, não sendo permitida a divulgação de campanha dos candidatos de forma a caracterizar CHAPA.

Art. 4º. Será permitida a propaganda para obtenção de votos através de:

I – Panfletos, folders, folhetins, cartazes e banners, que poderão ter fotografias dos candidatos, propostas de candidatura, respectivos currículos e slogans;

II – Faixas contendo nomes de candidatos ou respectivos slogans;

III – Reuniões abertas ou setoriais, de forma que não atrapalhem o andamento dos trabalhos da Administração Pública, e nem que obriguem os segurados a permanecer;

IV – Uso de adesivos em veículos automotores;

Parágrafo único. O candidato poderá utilizar, na sua propaganda, além do nome civil, nome social ou apelido, desde que seja realmente usual e não atente contra os princípios desta Resolução.

Art. 5º. Fica proibida a boca-de-urna no dia da eleição.

Parágrafo Único. Entende-se por boca de urna:

I – A distribuição de material de campanha e/ou tentativa de convencimento no local de votação;

II – A presença do candidato por tempo maior do que o necessário para a sua votação, e, a passagem reiteradas vezes, pelo local de votação;

Art. 6º. Serão nomeados dois (02) membros da Comissão Eleitoral para fiscalizar o pleito no dia da eleição.

Art. 7º. Toda propaganda será de responsabilidade dos candidatos, podendo ser responsabilizado pelos excessos, em seu nome cometidos, em toda sua extensão.

Art. 8º. É proibido a realização de “Fake News”, sob pena de responsabilização na esfera cível e criminal.

Parágrafo Único Entende-se por “Fake News” divulgar, na internet ou em qualquer outro meio, informações falsas, com o intuito de prejudicar a honra de alguém ou influenciar o processo eleitoral.

Art. 9º. É Proibida a permanência no local de votação com o intuito de promover tumulto, promover desordem ou perturbar o funcionamento normal do Processo Eleitoral.

§1º. O Presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar reforço policial para o estabelecimento da ordem pública e o bom andamento do pleito eleitoral.

Art. 10. As eleições ocorrerão no dia 24 de abril de 2025, com início às 08:00h e encerramento às 17:00h em local a ser divulgado em resolução específica.

Art. 11. Os eleitores dos Distritos serão informados sobre o horário e local de votação em nova Resolução.

Art. 12. Os membros da Comissão Eleitoral e os candidatos ao pleito, ficarão à disposição do PreviD no dia da eleição.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 19 de março de 2025

Hélio do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral